



DEPARTAMENTO DE TAQUIGRAFIA, REVISÃO E REDAÇÃO

NÚCLEO DE REDAÇÃO FINAL EM COMISSÕES

TEXTO COM REDAÇÃO FINAL

TRANSCRIÇÃO *IPSIS VERBIS*

CPI - ESCUTAS TELEFÔNICAS CLANDESTINAS		
EVENTO: Audiência Pública	Nº: 0448/08	DATA: 17/04/2008
INÍCIO: 10h18min	TÉRMINO: 12h33min	DURAÇÃO: 02h16min
TEMPO DE GRAVAÇÃO: 02h16min	PÁGINAS: 44	QUARTOS: 27

DEPOENTE/CONVIDADO - QUALIFICAÇÃO

PAULO FERNANDO DA COSTA LACERDA – Diretor-Geral da Agência Brasileira de Inteligência.

SUMÁRIO: Esclarecimentos à Comissão acerca de escutas telefônicas clandestinas e ilegais, conforme denúncia publicada na revista *Veja*, Edição nº 2.022, nº 33, de 22 de agosto de 2007.

OBSERVAÇÕES

Houve intervenção fora do microfone. Inaudível.



O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Itagiba) - Declaro abertos os trabalhos da 27^a reunião ordinária da Comissão Parlamentar de Inquérito com a finalidade de investigar escutas telefônicas clandestinas e ilegais, conforme denúncia publicada na revista *Veja*, Edição nº 2.022, nº 33, de 22 de agosto de 2007.

Encontram-se sobre a bancada cópias das atas das 24^a e 25^a reuniões. Pergunto aos Sras. e Srs. Parlamentares se há necessidade da leitura das referidas atas? (Pausa.)

Não havendo quem se manifestasse, foi dispensada a leitura das atas.

Em discussão as atas. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, em votação.

Os Deputados que aprovam as atas permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Estão aprovadas as atas.

Esta reunião de audiência pública foi convocada para ouvirmos o Dr. Paulo Fernando da Costa Lacerda, Diretor-Geral da Agência Brasileira de Inteligência.

Convido o Dr. Paulo Fernando da Costa Lacerda para tomar assento à Mesa; convido também o Dr. Campana e o Dr. Renato da Porciúncula, que acompanham o Diretor-Geral da ABIN, para fazerem parte da nossa Mesa.

Antes de passar a palavra ao expositor, peço a atenção dos senhores presentes para os procedimentos que vamos adotar.

O tempo concedido ao expositor será de 10 minutos, não podendo ser aparteado. Os Deputados interessados em tecer considerações deverão inscrever-se previamente junto à Secretaria. O Relator disporá do tempo que for necessário disporá do tempo que for necessário para suas considerações. O autor do requerimento terá o prazo de 15 minutos para suas considerações, computados nesse tempo o prazo para as respostas do expositor. Cada Deputado inscrito terá o prazo de 10 minutos para suas considerações, computados nesse tempo o prazo para as respostas do expositor.

Esta Comissão Parlamentar de Inquérito se sente muito honrada com a presença do Sr. Paulo Lacerda, bem como a do Dr. Campana e do Dr. Renato Porciúncula. O Dr. Paulo Lacerda e o Dr. Renato estiveram à frente do



Departamento de Polícia Federal; um, na área de Direção-Geral do Departamento, e o outro, coordenando e dirigindo a parte de inteligência da Polícia Federal. O Dr. Campana, também nosso antigo conhecido, esteve na Agência Brasileira de inteligência em São Paulo, já esteve em postos no exterior, e hoje é o Vice-Diretor da ABIN. Então, nós estamos muito honrados com a presença dos senhores.

Com a palavra o Paulo Lacerda para suas considerações iniciais, explicando, antes, que o objetivo desta CPI está centrada em 3 aspectos. Primeiro, os grampos legais, quem os faz, quem os executa, quem os autoriza, quem os fiscaliza e até mesmo a questão do vazamento dessas informações. O segundo aspecto são os grampos ilegais, propriamente dito. E o terceiro aspecto são os equipamentos de interceptação e os métodos de fiscalização desses equipamentos e de comercialização.

Portanto, com a palavra o Dr. Paulo Lacerda para suas considerações iniciais.

O SR. PAULO FERNANDO DA COSTA LACERDA - Exmo. Sr. Deputado Marcelo Itagiba, Sr. Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito das Escutas Telefônicas Clandestinas ou Ilegais; Exmo. Sr. Deputado Nelson Pellegrino, Relator desta Comissão; demais Parlamentares, bom-dia a todos. É com satisfação que compareço a esta Comissão Parlamentar de Inquérito da Câmara dos Deputados, esperando poder contribuir com o trabalho que vem sendo realizado por V.Exas., em matéria de grande interesse da sociedade. Além de cumprir com o dever de prestar esclarecimentos em nome da Agência Brasileira de Inteligência, sinto-me feliz por reencontrar Parlamentares amigos, como o Dr. Marcelo Itagiba, que tem uma destacada trajetória como servidor público, Delegado da Polícia Federal, que ocupou diversos cargos importante na nossa corporação. Tenho ainda o prazer de cumprimentar o Deputado Bessa e também o próprio Relator, Deputado Nelson Pellegrino, que conheci durante a CPI do Narcotráfico, em cuja Comissão fui um dos assessores naquela época. Acompanha-me nesta audiência o Diretor Adjunto da ABIN, José Hamilton Campana, e o Assessor da ABIN, Dr. Renato da Porciúncula. Inicialmente desejo a V.Exas. que eu assumi a Direção Geral da Agência Brasileira de Inteligência no dia 4 de outubro de 2007, após dirigir o Departamento de Polícia Federal, entre os primeiros dias de janeiro de 2003 a setembro de 2007. É oportuno ainda esclarecer que, há cerca de 6 meses, ao ser sabatinado na Comissão de



Relações Exteriores e Defesa Nacional do Senado Federal, requisito legal para minha aprovação no novo cargo, disse que o fortalecimento da ABIN exigiria não apenas o aumento do quantitativo de servidores e de meios materiais adequados, como também havia a necessidade da sua reestruturação organizacional de modo a criar setores especializados compatíveis com o órgão de inteligência estratégica de atuação nacional. Felizmente, alguns desses objetivos já foram atendidos com a edição de decreto, no dia 25 de março último, que reformulou a estrutura da atividade-fim da ABIN criando 2 importantes unidades: o Departamento de Contraterrorismo e o Departamento de Integração do Sistema Brasileiro de Inteligência, os quais certamente darão nova dinâmica aos trabalhos da Agência. Na área-meio, já estão viabilizados novos mecanismos de controle de gestão orçamentária e financeira da Agência, além de fortalecer a parte disciplinar, sendo criada uma Corregedoria-Geral destinada a apurar possíveis transgressões funcionais de seus servidores, enquanto a Assessoria de Controle Interno realizará trabalho preventivo no intuito de evitar eventuais irregularidades ou falhas no uso do dinheiro público atuando em sintonia com os órgãos de controle competente, que são a Secretaria de Controle Interno — SICET — da Presidência da República e o Tribunal de Contas da União. Sobre o tema de interesse central desta Comissão, gostaria de iniciar minha fala reafirmando os termos da resposta ao Ofício 08/08-P, desta CPI, de 20/2/08, quando informei ao Sr. Presidente Marcelo Itagiba que a Agência Brasileira de Inteligência, em razão de não estar incluída na legislação pertinente entre os órgãos autorizados a realizar interceptações telefônicas, não executa tais procedimentos. A par disso, ficou registrada no referido documento a possibilidade de informações ou dados oriundos da ABIN, e porventura repassados a setores de inteligência de organizações policiais, terem motivado investigação complementar pelos órgãos de Polícia Judiciária competentes, gerando eventuais requerimentos e conseqüentes autorizações judiciais de interceptação telefônica por parte de autoridades policiais, hipótese em que, naturalmente, a Agência não tem controle sobre tais trabalhos. Cabe lembrar que, nos termos da Lei 9.883, de 7 de dezembro de 1999, as atividades de inteligência a cargo da ABIN, na condição de órgão central do Sistema Brasileiro de Inteligência, tem por finalidade principal fornecer subsídios ao Presidente da República em assuntos de interesse nacional.



Neste sentido, a Agência Brasileira de Inteligência, vinculada ao Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, deve promover a integração e a operacionalidade entre os órgãos que dispõem de informações de conteúdo estratégico de interesse do Estado em paralelo ao acompanhamento dos assuntos divulgados por fontes de comunicação abertas à sociedade de modo a reunir todos os elementos necessários para subsidiar o processo decisório a cargo do primeiro mandatário do País. Para isto, ao obter, analisar e divulgar o conhecimento através dos canais competentes com o foco em questões de especial relevância que envolvam tanto riscos como oportunidades para nosso País, a ABIN há de fazê-lo com as cautelas de sigilo cabíveis, de um lado, na constatação de fatores afirmativos, como, por exemplo, os que possam influir no crescimento da economia nacional, e, de outra parte, na identificação de ameaças à sociedade em geral, como os entraves ao regular funcionamento das infra-estruturas críticas de energia, transporte, saúde, assim como nos sérios problemas afetos à segurança pública em face da violência e da criminalidade organizada, entre outros assuntos. A legitimidade desse trabalho exige que as informações obtidas estejam sob o manto da ética e do respeito à dignidade da pessoa humana, razão pela qual a ABIN orienta seus servidores à estreita observância dos direitos e garantias individuais assegurados na forma da Constituição Federal. De tal sorte, a Agência Brasileira de Inteligência, por falta de amparo legal, não realiza o monitoramento da comunicação telefônica de pessoas suspeitas, cujo procedimento, nos termos da legislação vigente, ocorre em investigação criminal de atribuição da Polícia Judiciária sujeita à autorização judicial. Entretanto, a despeito de reconhecer uma tendência restritiva que vem sendo vista pela sociedade sobre excessos e o uso do monitoramento telefônico, entendo que o aperfeiçoamento da legislação referente a essa matéria, com o propósito de consolidar o Estado Democrático de Direito, não representará avanço se partir da simples premissa de que o instrumento deve ser demonizado ou até ser abolido da investigação policial. Acho que o maior problema é o eventual descontrole com o material após a operação policial tornar o assunto público, pois, a partir daí, costumam ter acesso ao material, além de policiais, do Juiz e do MP que atuaram no caso, outros servidores da própria Polícia, outros serventuários da Justiça e do MP, assim como, e principalmente, os advogados das pessoas



investigadas, tornando difícil controlar os chamados “vazamentos”. De outra parte, apesar de reconhecer os eventuais problemas decorrentes da quebra do sigilo das comunicações, ainda assim, sem querer ser inconveniente, gostaria de sugerir a esta Comissão, que já se encontra envolvida no estudo desse tema, que, inclusive, examine a viabilidade de dispor em lei sobre possíveis instrumentos para otimizar a atuação do órgão oficial de inteligência do nosso País na hipótese de surgirem infundados indícios de práticas criminosas voltadas contra o Estado brasileiro, como o terrorismo e a sabotagem, em áreas de interesse estratégico. Nestes casos, entendo oportuno que V.Exas. analisem, à luz da insegurança global dos dias atuais e da perspectiva de que o crescimento econômico do Brasil poderá futuramente torná-lo um potencial alvo da cobiça e/ou do fanatismo ideológico de qualquer natureza, se a Agência Brasileira de Inteligência não haveria também de estar munida dos dispositivos legais e das condições materiais necessárias para poder investigar e confirmar, com agilidade e consistência, possíveis fatos gravíssimos no intuito de prevenir o terrorismo nacional contra... ou mesmo contra a sabotagem. Alguns exemplos nesse sentido estão previstos na legislação de vários países democráticos do mundo que dotam seus órgãos de inteligência oficial dos poderes legais e de equipamentos adequados para agir em situações de grave risco à segurança coletiva e ao Estado. Cabe ainda acrescentar que, no Brasil, até diferente de muitos outros países, o profissional de inteligência é selecionado através de concurso público nacional, sendo que, na última etapa do processo, submete-se aos cursos de formação na Escola de Inteligência da ABIN, em Brasília. Por outro lado, sabemos que atualmente existem 28 órgãos de Polícia Judiciária no Brasil, que são as Polícias Civis e a Federal, portanto, com presença em todos os Estados da Federação que possuem condição decorrente da lei de se dirigir ao Judiciário competente pleiteando autorização da quebra de sigilo das comunicações telefônicas em assuntos de sua atribuição investigativa. Daí, pergunto: seria algum exagero se fosse estendido o mesmo permissivo legal à Agência Brasileira de Inteligência? E ressalto: apenas nas hipóteses excepcionais antes descritas, ou seja, ameaças de terrorismo ou de sabotagem, de forma que a credencie a submeter, por exemplo, ao crivo de um Tribunal Superior do Poder Judiciário, sujeita ainda à anuência do Ministério Público de pedido fundamentado para que possa realizar a



investigação sigilosa com os meios técnicos de monitoramento de comunicações que a permita saber sobre tais atos ilegais em preparação ou a se antecipar a ações em execução mobilizando tempestivamente as forças públicas. É o que proponho que V.Exas. examinem. Por ora, muito obrigado. Estou à disposição dos senhores para os questionamentos.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Itagiba) - Muito obrigado, Dr. Paulo Lacerda, pelas suas palavras aos membros desta Comissão e pela manifestação a respeito das questões relativas aos interesses do País e da ABIN no que diz respeito à interceptação telefônica.

Vou, inicialmente, passar a palavra ao Relator e depois aos demais inscritos.

Com a palavra o Relator.

O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO - Sr. Presidente desta Comissão, Deputado Marcelo Itagiba; Sras. e Srs. Deputados; Dr. Paulo Lacerda, a quem cumprimento e a seus auxiliares aqui presentes, antes até de começar meus questionamentos, Dr. Lacerda, não poderia deixar de fazer algumas considerações preliminares ao respeito e admiração que tenho por V.Sa., policial de carreira, que tem serviços prestados ao nosso País. Tive oportunidade também de conhecer, como já registrou, o Dr. Lacerda na Comissão Parlamentar de Inquérito que investigava o narcotráfico. O Dr. Lacerda deu uma contribuição inestimável. Acredito, inclusive, que, em grande medida, o sucesso daquela Comissão se deve à Assessoria ponderada, aos conhecimentos que o Dr. Lacerda adquiriu em torno da sua vida profissional. Também o Dr. Lacerda assumiu o cargo de Delegado-Geral da Polícia Federal daquela instituição. Na sua gestão, alguns avanços importantes também obtivemos no combate ao crime organizado em nosso País, no combate à corrupção.

Portanto, não poderia deixar de fazer esse registro, porque acredito que é de justiça.

Tive oportunidade, Dr. Lacerda, de ouvir atentamente sua explanação inicial. Sabe V.Sa. que a ABIN é sucessora do antigo Serviço Nacional de Informações. E como tal herdou a estrutura daquela instituição que, no período do regime de exceção, tinha características muito próprias, inclusive de fazer investigação política para o regime militar.



Eu pergunto a V.Sa.: a ABIN herdou alguma estrutura do antigo SNI em relação a escutas telefônicas?

O SR. PAULO FERNANDO DA COSTA LACERDA - Muito obrigado, Deputado Nelson Pellegrino. É importante esse seu questionamento, que nos permite esclarecer essa questão que envolve mitos, estigmas, preconceitos, inclusive, em relação à atual Agência Brasileira de Inteligência. A Câmara dos Deputados e V.Exas. poderão muito ajudar no sentido de passar essa página do passado, virar essa página, e nós termos as condições ideais para realizar um trabalho como uma Agência de Inteligência fundamental para o Estado Democrático de Direito. Na realidade, a inteligência oficial no Brasil vem desde o Governo Washington Luís com sucessivas transformações. Como todo órgão de inteligência, ele adota os seus instrumentos para realizar um trabalho voltado para as necessidades do País. Evidente que, no governo de restrição democrática, o antigo SNI foi utilizado pelo governo de então na forma que entendiam adequada para combater aquilo que acreditavam ser ameaças ao País. O SNI, sabidamente, realizava, com os instrumentos que ele dispunha à época, as suas investigações, inclusive no tocante à investigação política. Com a vinda do novo patamar democrático do País, com a mudança do nosso sistema político mormente, com a abertura política e as mudanças que aconteceram em nosso País, felizmente, a partir do Governo do Presidente Collor, houve um rompimento, eu diria, até prejudicial à atividade de inteligência no Brasil pela forma como foi feita. Aquilo deveria ter sido um processo de modificação em que se verificasse a importância desse órgão, aliás, como foi feito em outras áreas e segmentos da sociedade brasileira. Mas em relação à atividade de inteligência, não. Foi uma tentativa de simplesmente acabar, como que a atividade de inteligência não precisa existir, um rompimento com o passado. E aí não se criou uma nova estrutura. Aquilo ficou até o ano de 1999, quando o então Presidente da República criou a Agência Brasileira de Inteligência, a ABIN. E com a criação da ABIN, já dentro de um novo processo político, várias restrições foram colocadas para a atividade de inteligência e principalmente esta, da impossibilidade total de utilizar esses instrumentos que a polícia realiza em investigação. Então, objetivamente, aquilo que existia no passado não existe. Quando muito, o senhor poderá encontrar na ABIN, no museu da ABIN,



um daqueles gravadores de mão, tradicional, que pode estar lá. Nem sei se tem, mas eventualmente pode ter. O fato é que eu fui muito claro, quando assumi a ABIN, ao dizer para todos os companheiros que lá estão que eu adoto intransigentemente o princípio da legalidade. Sempre fui assim, fui assim na Polícia Federal e não haveria por que ser diferente agora na ABIN. E que nós deveríamos, se necessário for, buscar instrumentos legais para que a ABIN estivesse em condições de realizar investigações, na área que for pertinente, com a plenitude dos meios hoje disponíveis. Então, hoje não existe esse tipo de equipamento. Eu sempre sou muito claro nas reuniões: Olha, a instituição fala isso: não pode usar. Se alguém usar estará fazendo por sua conta e risco e não terá nenhum apoio da administração. Nós temos que buscar na lei um instrumental necessário para trabalhar.

O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO - Dr. Lacerda, conforme o Presidente da Comissão já relatou na sua fala inicial, um dos objetivos desta Comissão Parlamentar de Inquérito é não só fazer o diagnóstico, mas nós vamos apresentar um conjunto de sugestões para tornar esse instrumento, que dispõe o Estado democrático, que é um instrumento excepcional, indiscutivelmente, na medida em que o sigilo das comunicações é uma garantia fundamental do cidadão brasileiro. É um instrumento que, indiscutivelmente, tem sido importante no combate a determinadas modalidades criminosas. Então, a Comissão, além de investigar esse evento que acontece no Brasil, como se dá de forma legal e ilegal, está fazendo um debate sobre a legislação que o Brasil vai produzir.

Nós temos conhecimento, e V.Sa. sustentou na sua fala inicial, que há um debate hoje sobre a possibilidade de a Agência Brasileira de Inteligência poder lançar mão, em caráter excepcional, como V.Sa. sustentou, desse tipo de instrumento.

O projeto de lei que chegou a esta Casa, encaminhado pelo Executivo, não tem essa previsão. Não sei nem se nesse processo, Dr. Lacerda, de elaboração houve algum tipo de interseção, de interlocução com a ABIN sobre essa matéria.

Agora, antes até de aprofundar nesse tema — e acho, talvez... V.Exa., como é um estudioso, e demonstrou isso agora... —, a que V.Sa. atribuiria o legislador não dar à ABIN essa possibilidade? Porque pude depreender da fala de V.Sa. que no período de estado de exceção esse instrumento estava à disposição do regime.



Com a democratização, houve uma alteração do papel da Agência e uma ruptura — inclusive com todo um passado, uma reestruturação —, e foi negado ao órgão, legalmente, esse direito. Inclusive, em 1996, quando a lei que regulamenta as escutas telefônicas, foi editada em nosso País. A que V.Exa. atribui a vontade do Governo e a vontade do legislador em não estender à Agência Brasileira de Inteligência esse tipo de possibilidade?

O SR. PAULO FERNANDO DA COSTA LACERDA - Eu acho que, de um lado, é um pouco desta questão do passado, aquele receio de vir a ser utilizado indevidamente; e por outro, uma questão até de técnica legal, de fundamentação legal, uma vez que a previsão do monitoramento está lá atrás, na Constituição, e é previsto para investigação policial. Então, quando surgiu a lei que criou a ABIN, naturalmente que ela não poderia prever que ela tivesse essa condição. Deveria ser uma alteração constitucional, uma emenda que viesse a dar esse suporte. Então, acho que basicamente é isso. Agora, de lá para cá, se nós observarmos a dinâmica da sociedade, do mundo contemporâneo, nós temos que avançar. Nenhum país, hoje, pode dizer que está livre das ameaças globais do terrorismo, do fanatismo ideológico de qualquer natureza. E, muitas vezes, uma situação começa num país e acontece no outro, tanto em relação ao crime organizado transnacional como à questão do terrorismo. Então, nós não podemos nos descuidar dessa situação. Lembro-me que no início dos anos 90, quando investigávamos a criminalidade, em geral, tínhamos extrema dificuldade em fundamentar, em tipificar determinadas situações. Os instrumentos legais eram extremamente precários. Era muito comum a Polícia dizer, e o Judiciário também: "*Não existe legislação, não tem instrumentos para prender*", esses chavões que eram utilizados. Pois bem, após o ano 1995, surge, eu diria, a primeira legislação mais forte em relação ao combate ao crime organizado. Deu poderes, assim, até excepcionais ao juiz, ao Ministério Público e à Polícia, e, a partir dali, diversos outros instrumentos surgiram. E o Congresso Nacional, enfim, o Poder Legislativo se fez presente e deu esses instrumentos: a possibilidade de infiltração do policial em organizações criminosas; o uso do monitoramento de sinais telefônicos; a lavagem de dinheiro, com a criação do COAFI, um grande avanço. Enfim, vários dispositivos legais vieram permitir que os entes do Estado pudessem realizar o seu trabalho no combate à criminalidade. Se



não existissem esses instrumentos, como estaríamos hoje? Já reclamamos de uma violência, de uma criminalidade exagerada em todo o País. Então, eu penso que dentro dessa dinâmica da sociedade, que o Congresso deve ser e sempre é sensível a essas evoluções, há que adequar os órgãos do Estado para realizar o trabalho em toda a sua plenitude.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Itagiba) - Dr. Paulo, aproveitando um ganho aqui do Relator, nós temos defendido uma posição — não sei se a maioria, mas alguns dos Parlamentares que aqui estão —, do que temos apurado, de formarmos um entendimento que, em tese, sem inquérito policial não deveria ser possível a solicitação de interceptação telefônica, até pelo que diz a própria lei, que estabelece, em seu art. 2º, “onde houver indícios de autoria e da prática de crime”, só nesses casos é que se pode pedir a escuta telefônica. E havendo esses 2 elementos, com certeza cabe a instauração de inquérito. E aí fica uma pergunta: sendo o Departamento de Polícia Federal, que o senhor dirigiu com grande competência, e sendo a ABIN, ambos, órgãos não de Governo, mas órgãos do Estado brasileiro — e eu até diria que V.Sa., hoje, tem até mais legitimidade do que tinha como diretor da Polícia Federal, porque teve o seu nome respaldado, através de uma sabatina feita no Senado, o que não é necessário para ser diretor da Polícia Federal —, não é possível que esse trabalho seja feito de forma integrada entre os órgãos do Estado, ou seja, mantermos a interceptação telefônica com inquérito policial, instaurado pelo órgão policial, e em força-tarefa, de forma integrada, como já aconteceu no passado, em diversas operações que fizemos, trabalharem a ABIN e a Polícia Federal, não havendo a necessidade de que essa interceptação seja concedida? Porque o que estamos vendo, inclusive, é um afrouxamento que até a Polícia Rodoviária Federal, imagine o senhor — não sei se o senhor já tinha conhecimento, como diretor da Polícia Federal —, mas até a Polícia Rodoviária tem equipamentos de interceptação, e interceptações estão realizando.

Então, era essa a consideração que eu queria fazer, para saber a opinião de V.Sa.

O SR. PAULO FERNANDO DA COSTA LACERDA - Eu acho que todos os excessos devem ser cometidos. Em relação à minha posição, no tocante à Polícia Federal, eu gostaria de dizer que, naturalmente, também defendo que ao



monitoramento telefônico, a concessão dessas ordens, deve preexistir um inquérito policial. Isso aí, sem sombra de dúvida, no ordenamento jurídico atual, eu acho que essa deve ser a posição, porque seria o melhor instrumento de controle, por parte das organizações policiais, do Judiciário, e mesmo do Ministério Público. Agora, o que nós estamos falando aqui já é uma outra situação, que seria no tocante a uma lei de defesa do Estado democrático, uma lei que precisaria substituir a falada Lei de Segurança Nacional, que hoje virou um palavrão. Ninguém usa, não pode usar, e ela está, de certo modo... Vários dispositivos já estão revogados. Então, eu acho que há... persiste essa necessidade. Então, vamos esquecer um pouco o passado, vamos ter como princípio, sim, isso que V.Exa. falou, que as polícias... Tem que ser apenas as polícias judiciárias, e tem que ter um inquérito a embasar essas medidas. Entretanto, numa excepcionalidade, numa situação que está lá a exigir um ordenamento jurídico próprio, uma legislação que venha defender o Estado brasileiro, que hoje não existe. E essa legislação poderia, sim, prever uma hipótese excepcional. Esse trabalho integrado hoje existe. A Polícia Federal tem uma divisão de contraterrorismo como a ABIN, hoje, criou um departamento de contraterrorismo. Agora, nós sabemos a gama de atividades da Polícia Federal. A Polícia Federal, embora tenha, neste Governo, dobrado o seu efetivo, quadruplicado o seu orçamento, enfim, elevado substancialmente a sua operacionalidade, eu acho que ela tem uma gama tal de atribuições que ela não teria a condição ideal, como a ABIN hoje tem, de atuar nesse segmento. Além do mais, esse tipo de atuação, ele há que se dar em estreita parceria com as agências de inteligência de outros países, e a ABIN tem essa articulação permanente com essas agências.

Semanalmente nós recebemos delegações estrangeiras, e tem países hoje — e eu digo isso que eu não tinha essa visão há pouco tempo atrás —, tem países hoje que vêm ao Brasil com as suas delegações e vêm procurar o órgão de inteligência, querendo trocar experiências, firmar algum tipo de acordo de cooperação, nem que seja tácito, no sentido de poder acompanhar, no nosso País, o trânsito de pessoas suspeitas. E essa procura da agência estrangeira, ela muitas vezes se dará no órgão de inteligência e não no órgão policial. Por que? Porque o órgão policial, em qualquer momento, ele vai ter uma atuação ostensiva, e essas agências de inteligência estrangeiras, elas trabalham realmente dentro do sigilo, haja vista que a



própria legislação de muitos delas são dispositivos que o Congresso aprova em caráter ultra-secreto, que a própria sociedade não toma conhecimento — as disposições de alguns países.

Então, eu acho que nós poderíamos, os senhores, que estão debruçados sobre esse tema, eu acho que não arranharia em nada esse caminho que os senhores estão tão bem seguindo no sentido de restringir excessos, de disciplinar, de estabelecer controles, que uma agência brasileira de inteligência, fiscalizada por uma Comissão do Congresso Nacional, pudesse ter esse papel em situações excepcionalíssimas.

O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO - Dr. Lacerda, V.Sa. tem conhecimento do disciplinamento legal em países democráticos sobre essa matéria, em relação à matéria de permitir que as agências de inteligência possam fazer esse tipo de monitoramento?

O SR. PAULO FERNANDO DA COSTA LACERDA - Eu tenho conhecimento e sei que algumas dessas legislações nós temos até dificuldade de acesso. Nós temos contato com agências estrangeiras. Agora, nós podemos fazer o levantamento daquelas que estão devidamente disciplinadas e passar para V.Exas. O que eu posso falar aqui porque é público, por exemplo, nos Estados Unidos, depois do 11 de setembro, se autorizou ao chefe do Poder Executivo para que credencie o seu órgão de inteligência, credencie as suas agências públicas julgadas necessárias para que realize monitoramento telefônico de pessoas, independentemente de ordem judicial, desde que exista ameaça de terrorismo. Então, ali, nem se está falando em autorização judicial. Hoje, nos Estados Unidos, o Poder Público, no caso o Executivo, através das suas agências públicas de inteligência, tem essa condição diante de ameaça. Sabemos que é uma situação excepcionalíssima de um país que sofreu as barbaridades do 11 de setembro. Entretanto, é um exemplo que nós temos aqui.

O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO - Nos Estados Unidos, hoje, têm uma série de debates. Os Estados Unidos têm uma série de debates hoje, porque algumas medidas que foram tomadas depois do 11 de setembro me parecem inclusive que atentam contra direitos constitucionais consagrados em tratados



internacionais. Os Estados Unidos quase que vivem uma situação de guerra permanente. Portanto, algumas garantias individuais foram suspensas.

Acredito até que o *Patriot Act* tem uma série de restrições que, em um Estado democrático, não poderiam acontecer. Embora eu penso que a gente devia fazer essa pesquisa, Dr. Lacerda, principalmente entre os países da Europa, que eu acho que têm tradição mais democrática, embora convivam com a questão do terrorismo. Mas é um debate que eu penso que é fundamental.

Nesse trabalho de cooperação da Agência Brasileira com agências internacionais, essas agências internacionais, elas, de uma certa forma, elas instam a nossa agência a ter um trabalho de cooperação com esse tipo de atividade que essas agências fazem?

O SR. PAULO FERNANDO DA COSTA LACERDA - Eles solicitam...Nós termos que ter naturalmente uma posição firme da soberania nacional. Como tal, agentes estrangeiros não podem operar no nosso País. Entretanto, hoje, esse conceito, ele tem que ter uma certa flexibilidade no sentido de esses agentes públicos estrangeiros nos repassam informações e, eventualmente, nos assessoram, porque, quem conhece aquelas pessoas que estão transitando no Território Nacional, quem tem os elementos de informação são eles. Então, eventualmente, nós realizamos algum tipo de operação realizada ou pela Polícia brasileira ou pela Inteligência brasileira sob o seu total comando, e eles, de alguma maneira, nos assessoram com essas informações, disponibilizando esses dados, esses elementos necessários. Hoje, existe um interesse muito grande desses países na cooperação com o Brasil, sobretudo a preocupação que eles têm não apenas da vinda, do trânsito dessas pessoas suspeitas, mas da eventual utilização do nosso País em apoio ao financiamento do terrorismo e à lavagem de dinheiro dessas organizações criminosas. Então, devemos estar atentos a isso também.

O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO - Portanto, quando envolve alguma atividade que seja necessária a escuta telefônica na ação repressiva... Por exemplo, volta e meia, países estrangeiros atribuem uma atividade suspeita na região da tríplice fronteira — e até já houve ilações no sentido de que nessa região teria concentração de núcleos terroristas. Como já foi dito aqui, esse é um instrumento poderoso no combate ao crime organizado, mas também tem a



atividade terrorista. Então, quando eventualmente, nesse trabalho de cooperação, é necessário lançar mão desse instrumento, nesse caso, a ABIN, ela procura a Polícia Judiciária para poder fazer esse tipo de atividade?

O SR. PAULO FERNANDO DA COSTA LACERDA - Sem dúvida.

Trabalhamos, nesse caso, em estreita cooperação com a Polícia Federal. Esses agentes estrangeiros, essas agências estrangeiras, quando nos procuram, muitos imaginam que nós teríamos essas condições. E aí, nós esclarecemos que nós temos que trabalhar em parceria com a Polícia Federal. A Polícia Federal, é bom que se reconheçam, tem uma divisão especializada no antiterrorismo. Então, é o setor que se liga com a ABIN nessas situações. E ali são viabilizados, através da abertura de um procedimento investigatório próprio, esse pedido judicial da quebra de sigilo. E, na totalidade das vezes, se consegue atender a essas demandas.

O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO - Bom, o Deputado Marcelo Itagiba até sustentou um posicionamento de que a Polícia Judiciária brasileira, principalmente a Polícia Federal, ela tem instrumentos para fazer esse tipo de interceptação. V.Sa. noticia a esta Comissão que existe inclusive uma divisão antiterrorismo dentro da Polícia Federal que foi constituída para esse fim, acredito eu. Mesmo assim, V.Sa. acredita que seria necessário, havendo uma divisão na Polícia Federal para esse sentido, essa divisão? Porque, pelo que eu entendi da exposição inicial de V.Sa., a ABIN estaria no topo do sistema de inteligência.

Nós temos um sistema de inteligência, hoje, no País, onde há um processo de integração e, portanto, troca de informações, de efeito que a ABIN, como está no topo desse sistema, a Agência é alimentada por todos os órgãos de inteligência no Brasil. Então, as segundas seções das Polícias Militares, os serviços de inteligência das Secretarias de Segurança Pública, os serviços de inteligência da Polícia Federal, todos, me parece, devem fazer relatórios, no que seja pertinente à matéria de competência da ABIN, para a Agência. Elas alimentam a Agência desse tipo de informações, que são informações fundamentais para o próprio trabalho, a própria missão da Agência.

Então, tendo todo esse sistema em que a ABIN está no topo dele se alimenta dele. E me parece que a ABIN não tem só uma ação passiva, mas tem uma ação ativa também. Em alguma medida, ela deve orientar, deve estabelecer diretrizes,



deve inclusive demandar o que ela quer de informação também. Mesmo com todo esse sistema, V.Exa. acha que, em casos excepcionais, seria necessária, digamos assim, a equipe que hoje existe, porque existe uma divisão, hoje, na ABIN para isso, ela poder fazer esse tipo de monitoramento?

O SR. PAULO FERNANDO DA COSTA LACERDA - Eu acho que a divisão antiterrorismo da Polícia Federal é um órgão importante, está se especializando nessa questão. Agora, é um número muito pequeno de servidores para um problema dessa magnitude. Se a Polícia Federal, daqui a alguns anos, dispor de 5 mil homens para trabalhar nessa divisão, eu acho que pode até prescindir de uma agência de inteligência. Agora, nós temos uma agência de inteligência oficial, a agência do Estado; ela é o órgão central do Sistema Brasileiro de Inteligência. Existem questões, como eu já disse, que as agências estrangeiras preferem procurar o órgão de inteligência específico do que ir ao órgão policial, em alguns casos, naturalmente, exatamente para que o assunto fique absolutamente compartmentado. Aquilo que nós queremos — e a ABIN tem esse papel de integrar as ações de inteligência de todos os órgãos que fazem parte do sistema, ela se dá no sentido geral, inclusive a inteligência estratégica em questões da energia, de transportes etc. Mas a inteligência voltada especificamente para essa questão crucial dos nossos dias, que é o terrorismo, essa aí as agências estrangeiras têm uma cautela, um cuidado excepcional no trato com esse assunto. E aí eu penso que a Agência Brasileira de Inteligência poderia estar excepcionalizada, numa situação específica, sem prejuízo da ação também da divisão de contraterrorismo da Polícia Federal. Essa é a minha visão hoje. Eu estou ali na ABIN, estamos tentando estruturá-la, inclusive com a criação do Departamento de Integração do Sistema Brasileiro de Inteligência, que nós vamos trazer uma novidade em termos de integração de órgãos de inteligência. E aí, eu diria, sem paralelo, em relação a outros países, que nós estamos construindo, num anexo da ABIN, esse departamento que terá salas para todos os órgãos públicos que tenham alguma atividade de natureza estratégica de interesse de Estado. Então, esses órgãos, mesmo aqueles que não têm atividade típica de inteligência, a idéia é eles disponibilizarem servidores, nós verificarmos o perfil desses servidores, treinarmos esses servidores, eles vão estar naquelas salas. São salas que serão extensão dos seus órgãos. A ABIN não terá ingerência nenhuma



naquelas salas. Agora, cada órgão disponibilizará aos seus servidores o *link* dos seus bancos de dados, de modo que, todos os órgãos estando juntos ali, inclusive queremos estabelecer que cada órgão mande servidores, a idéia é que cada órgão disponibilize 5 servidores — estamos falando aqui em órgãos federais, mas teríamos, através eventualmente da SENASP, um *link* com as Polícias estaduais —, cada órgão disponibilize 5 servidores. Nós teríamos 1 para ser o administrador no dia-a-dia e 4 para um plantão de 24 horas por 72, de modo que a gente tenha, durante todo o dia, no ano inteiro, uma representação de todos os órgãos públicos para que a cada situação de eventual ameaça que ocorra, numa situação complexa que venha a gerar, que possa gerar uma necessidade de gerenciamento de crise, ali já tenhamos todos os órgãos envolvidos e que para lá se dirijam os seus dirigentes, numa situação excepcional, para tomar decisões com todos juntos. Então, esse já é um papel adicional que a Agência pretende fazer, porque vejam bem: quando houve o 11 de Setembro, no estudo daquele fenômeno, daquela situação de extrema gravidade, o Governo dos Estados Unidos percebeu que não era falta de informações que havia. Existiam informações de vários órgãos, o que não havia era o compartilhamento das informações, e elas chegaram já em momento inapropriado, inoportuno. Então, eles criaram um órgão para coordenar todos os demais órgãos de inteligência. Criaram uma agência apenas para isso: para coordenar 16 agências de inteligência, e mesmo assim estão com dificuldades. Então, nós estamos partindo da premissa de que a presença física dos agentes públicos ali no dia-a-dia, gerando uma confiança, porque é da cultura da Polícia, é da cultura dos homens de inteligência que você não deve compartilhar dados. Os policiais mais antigos sabem muito bem que, quando o policial mudava de delegacia, ele levava até o seu arquivo, o seu banco de dados. E aquilo desconstituía todo um trabalho, o outro que vinha tinha que reiniciar. Mas isso por quê? De certo modo, é uma cultura de que você trabalha com um pequeno grupo e você só confia naquele grupo. Então, nós queremos mudar esta cultura com a presença de todos esses órgãos próximos e compartilhando aquela informação que puder ser compartilhada, observando a legislação própria de cada um.

O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO - Pelo que eu entendi da proposta de V.Exa. em relação à possibilidade da ABIN, em casos excepcionais,



fazer interceptações telefônicas, essa interceptação seria requerida diretamente ao STJ ou ao Supremo Tribunal Federal?

O SR. PAULO FERNANDO DA COSTA LACERDA - É, eu penso que sim, até para que evitasse que um dirigente da Agência Brasileira de Inteligência, um superintendente num Estado lá estivesse se dirigindo ao Judiciário e de uma forma isolada e, às vezes com uma percepção que não seja do todo, pudesse banalizar esse tipo de situação.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Itagiba) - Sr. Relator, talvez a título de sugestão, em vez de a gente continuar nesta temática que eu acho que é uma temática importante, o Dr. Paulo Lacerda poderia encaminhar a esta Comissão Parlamentar de Inquérito um esboço, um anteprojeto, um ante-anteprojeto para que a gente pudesse levar em consideração na apreciação dessas questões.

O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO - Inclusive no aspecto do monitoramento, porque no caso da Polícia Judiciária — e o projeto de lei é mais rigoroso nesse sentido — o Ministério Público tem um papel e prévia oitiva e também de todo o monitoramento do processo das operações.

O SR. PAULO FERNANDO DA COSTA LACERDA - Eu acho que neste caso...

O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO - Então, a própria natureza, quer dizer, teria que ter um Procurador da República...

O SR. PAULO FERNANDO DA COSTA LACERDA - Sim, sim, sim.

O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO - ... acompanhando uma atividade que é uma atividade que envolve informações extremamente sigilosas.

O SR. PAULO FERNANDO DA COSTA LACERDA - Mas, no caso do STJ, também há o acompanhamento da Procuradoria Geral da República, e acho que se estenderia a esse caso, sem prejuízo da ação fiscalizadora do Congresso Nacional.

O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO - Sr. Presidente, eu vou me deter por aqui, porque quero dar oportunidade também aos demais membros da Comissão de poder dialogar com o Dr. Lacerda, e agradecer a ele, preliminarmente, as suas contribuições.

O SR. PAULO FERNANDO DA COSTA LACERDA - Obrigado.



O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Itagiba) - Parece-me que esta questão ABIN está esgotada por si só, pelas palavras iniciais do Dr. Paulo Lacerda e pelos questionamentos do Relator. Agora, há questões importantes que têm a ver com o que nós fazemos aqui também, que é a questão da averiguação dos grampos legais, dos vazamentos, e eu acho que seria importante que nós fizéssemos esses questionamentos ao Dr. Paulo Lacerda.

Então, eu vou passar a palavra ao Deputado Laerte Bessa para que aproveite da experiência do Dr. Paulo Lacerda à frente da Polícia Federal, das operações que foram realizadas, das interceptações que foram feitas, para que a gente possaclarear mais as questões aqui.

O SR. DEPUTADO LAERTE BESSA - Sr. Presidente, Sr. Relator Nelson Pellegrino, Dr. Paulo Lacerda, é um prazer recebê-lo.

O SR. PAULO FERNANDO DA COSTA LACERDA - Igualmente.

O SR. DEPUTADO LAERTE BESSA - Dr. José Milton, Dr. Porciúncula também, nosso representante lá na ABIN, a pergunta que eu queria fazer para o Dr. Paulo Lacerda é basicamente nesse sentido em que o nosso Presidente acabou de anunciar.

Dr. Paulo Lacerda, o vazamento de informações sigilosas da investigação, principalmente da interceptação, é um dos objetivos da nossa CPI em buscar responsabilidade. Na gestão de V.Sa. na Polícia Federal foi o período em que mais teve a atuação da Polícia Federal. Eu o parabenizo por isso...

O SR. PAULO FERNANDO DA COSTA LACERDA - Obrigado.

O SR. DEPUTADO LAERTE BESSA - ... pelas operações excelentes realizadas, tanto no narcotráfico quanto nos casos de colarinho branco. Operações importantes para o nosso País e que revelaram muitos fatos delituosos que estavam ocorrendo por todo o Brasil.

Então, eu perguntaria a V.Sa. se, por parte da Polícia Federal, houve uma investigação para saber a respeito dos vazamentos das interceptações telefônicas que mais existiram na época. Porque as operações foram realizadas, houve a informação pública pela mídia, mas os vazamentos das interceptações em todas as operações realizadas houve com excesso. Eu perguntaria a V.Sa. se a Polícia Federal chegou a investigar esses vazamentos, se tem alguma informação, quem



vazou essas informações, porque eu acho que a Polícia em si não vazaria, principalmente aqueles policiais que estão envolvidos na investigação, na interceptação, não é o feitio dos policiais.

Então, eu queria saber de V.Sa. quem vazou essas informações naquele período e se esses vazamentos foram investigados pela Polícia Federal.

O SR. PAULO FERNANDO DA COSTA LACERDA - Obrigado, Deputado. Ao tempo em que eu estive à frente da Polícia Federal de fato houve um grande número de operações em que se usou o instrumento do monitoramento telefônico e com grande êxito nesse trabalho. Na verdade, essas grandes operações levavam um período grande de investigação policial. Nós tivemos operações que demoraram 3 anos até ser executada a operação policial propriamente dita. E durante esse tempo todo nós não tivemos casos de vazamento. Não houve essa situação. Aí começa a haver o vazamento quando? A partir do momento da operação policial ostensiva, porque aí há toda uma movimentação. O próprio planejamento operacional do dia, das buscas e das prisões a serem realizadas já mobilizam um grande aparato. A imprensa que cobre as atividades da Polícia começa a saber da movimentação e começa a especular o que é que está acontecendo. O fato é que, em muitas das operações, a Polícia saía em comboio, acompanhada por veículos da mídia. Isso aí já chegou a um certo momento que foi até melhor a Comunicação Social combinar com eles: *"Oh, vai ter uma operação; então. vocês aguardem aí"*. Para evitar os transtornos que estavam acontecendo. No início, houve transtornos sérios, até no relacionamento da Polícia com a imprensa. Então, essa é um situação real. Ao desencadear a operação, uma série de pessoas que dela não sabiam passam a tomar conhecimento. E aí vêm as prisões, e aí vêm o acesso de advogados que querem tomar conhecimento do que está acontecendo. Hoje, já há praticamente um entendimento por parte de vários magistrados de que aquele monitoramento tem que ser entregue à defesa, e muitos mandam fazê-lo no mesmo dia da operação. E respondendo objetivamente: houve apurações na Polícia Federal de vazamento? Sim, houve apurações, e todas elas relacionadas pós-atividade operacional ostensiva de busca e prisões. E, em alguns casos, ficou claro, pelo menos num caso — e como essa operação ela estava submetida, como ainda hoje eu acho que esse assunto está submetido ao sigilo, eu vou apenas falar o caso e não vou descrever



nomes. Mas houve uma operação em que um advogado foi à Delegacia da Polícia Federal, foi até à carceragem da Polícia Federal e lá, conversando com o cliente dele que estava preso, pediu ao cliente dele que desse o celular dele. O cliente tinha sido preso naquele momento, ainda não estava tolhido do uso do seu celular e entregou ao advogado. E o advogado começou a entabular uma conversa com uma jornalista e estava sendo monitorado. E esse advogado, depois de várias conversas, ele diz que estava recebendo a cópia do monitoramento telefônico, um CD e que ia ver se passava. E depois passou, e depois saiu na grande imprensa. E isso ficou demonstrado.

O SR. DEPUTADO LAERTE BESSA - Dr. Lacerda, eu não vejo dispositivo no Código de Processo Penal ou em qualquer legislação sobre essa necessidade de passar este tipo de informação ao advogado. Eu não sei onde está, eu não conheço. Porque isso aí, para a Polícia, é muito temeroso, porque realmente vai entregar uma investigação para o advogado que normalmente vai trabalhar contrário à Polícia. Isso é muito temeroso para a Polícia. Eu acho que é a mesma coisa de entregar o ouro para o bandido.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Itagiba) - Agora o interessante, pegando um gancho na pergunta de V.Exa., muito bem formulada, e acho que essa é uma pergunta bem objetiva: quantos inquéritos a Polícia Federal instaurou para apurar os vazamentos das interceptações que apareceram na mídia?

O SR. PAULO FERNANDO DA COSTA LACERDA - Eu não tenho esse número. Não acredito que sejam muitos, não: foram poucos. Sabe por quê? Por uma razão muito simples. Eu sempre que fui demandado — e fui muito demandado —, eu dizia para quem se sentiu vítima: "*O senhor faça uma representação que nós vamos apurar. Agora, não vai partir de mim essa iniciativa, porque daqui a pouco eu estou brigando é com a imprensa, porque está toda hora saindo na imprensa*". Aí eu quero ver isso. Eu vou chamar o repórter para ele dizer a fonte dele? Não. Vamos fazer a partir da vítima. Quem foi vítima desse vazamento. Foi Fulano? Por favor, faça uma representação que eu vou determinar a abertura do procedimento cabível. E foi aberto. Algumas sindicâncias foram abertas e também inquérito policial. Mas são pouquíssimos os casos.



O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Itagiba) - A pergunta se dá, Dr. Paulo, em função de que existe o entendimento de que é um crime de ação pública — vazamento de dado mantido sob sigilo — porque, em tese, o que a gente viu é que nem o Ministério Público, nem as próprias Polícias têm instaurado de, maneira geral, um procedimento para investigar essa prática. Quem conhece a trajetória de V.Exa. sabe bem que o senhor é um homem discreto, não afeto essas questões de mídia, mas, muitas vezes, os nossos subordinados não pensam de acordo e, muitas vezes, não recebem a reprimenda necessária nessas questões.

O Deputado Hugo Leal parece que tem uma pergunta correlata a isso.

O SR. DEPUTADO HUGO LEAL - Não. É só na mesma linha para não perder o raciocínio, até que estava dentro da minha manifestação. Porque a gente sempre está falando, Dr. Paulo Lacerda, do ponto de vista da autoridade policial, do agente policial de fazer o vazamento da informação, do advogado. Mas também nós temos que avaliar do meio de comunicação que divulga, porque ele também é partícipe. Na realidade, no momento em que ele divulga, ele está incorrendo nas mesmas penas do art. 151 do Código Penal. Porque, veja: uma coisa é o vazamento; outra coisa é a divulgação. E a divulgação também está prevista no dispositivo penal. Pode o agente policial, o delegado, o inspetor ou o advogado fazer o vazamento. Uma coisa é vazar, enfim, sair até na rede, na *Internet*. Outra coisa é divulgar. Quem divulga incorre na mesmas penas, no meu entendimento. E eu quero saber de V.Exa., em função do que está previsto no dispositivo no art. 151 do Código, qual será proposta, a modificação já no projeto de lei encaminhado pelo Ministério da Justiça. Então, eu quero saber de V.Exa., nessa mesma linha, qual o seu posicionamento.

O SR. PAULO FERNANDO DA COSTA LACERDA - Bom. É uma questão extremamente complexa. Nós temos o direito à privacidade, que há que ser respeitado, e nós temos o direito da informação, a liberdade de imprensa, o profissional de mídia cuja atividade é correr atrás, é buscar realmente a informação. O segredo é encontrar um limite que possa impor algum tipo de restrição, sem atrapalhar o papel fundamental da imprensa. Então, eu acho que essa é a busca. Os senhores têm em mãos um tema extremamente complexo, delicado, que diz respeito a valores fundamentais da democracia, e acho que haverão de encontrar. Nós não podemos impedir que a imprensa trabalhe e nós também não devemos permitir que



a privacidade de pessoas, ainda sem culpa formada, seja devassada numa investigação que o Estado está realizando em prol da sociedade.

O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO - Só me permita, com licença.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Itagiba) - Pois não, Relator.

O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO - Não seria uma atribuição, de ofício, da Corregedoria da Polícia Federal, em caso de vazamento, abrir um procedimento de apuração?

O SR. PAULO FERNANDO DA COSTA LACERDA - É, sem dúvida. E como o Deputado falou, é uma ação de natureza pública que poderia motivar já a autoridade policial a fazê-lo. Só que hoje é uma realidade que, se nós fizéssemos isso, nós partiríamos para uma situação absurda: cada operação policial, um inquérito para apurar como é que a imprensa teve acesso a esse tipo de informação. Então, eu acho que, quando nós chegamos a esse ponto, dentro da dinâmica da sociedade, aí é o papel dos nossos representantes no Congresso Nacional estabelecer regras para dirimir esse conflito.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Itagiba) - Deputado Hugo Leal continua com a palavra.

O Deputado Simão Sessim pede para fazer uma intervenção.

O SR. DEPUTADO SIMÃO SESSIM - Rapidamente. Sr. Presidente. Eu tenho pelo Dr. Paulo Lacerda o maior respeito. Acho que todos nós que estamos na vida pública acompanhamos a trajetória dele, e ele tem uma postura que, neste instante, me parece, nós devemos respeitar, mas divergir quando ele coloca uma evidência para a imprensa no que diz respeito à divulgação: ela deve correr atrás do fato. Não é essa a sua postura. A que passa para nós é a discrição. E não só o senhor, mas a Lei nº 9.296 e a Constituição Federal, em seu art. 5º, nos incisos X, XI e XII, a privacidade é, talvez, o maior valor da democracia. E a sociedade vive uma paranóia de gravações, Dr. Lacerda. E no seu período, em 2007, nós tivemos 407 mil, 409 mil intercepções legais dirigidas ao Judiciário, e ele permitiu. Isso criou uma paranóia. Eu não sei se chegou ao senhor o eco da sociedade, o pavor de se ter um celular, o desespero de se receber uma ligação, às vezes, até de dentro de um presídio. Então, eu não sei, sinceramente, onde é que a imprensa colaborou com V.Exa. no que diz respeito à discrição, porque o fato é divulgado junto com a operação. Depois



de apurado e reduzido a expressão dele, a imprensa já abandonou o caso, o sensacionalismo, e passou a dar uma notinha pequenininha, o que não corresponde a uma defesa. Então, quando o senhor diz que o vazamento se dá pela imprensa que acompanha, ou pelo advogado, eu concordo com o senhor. Vários ralos existem depois da operação, que podem não ser da Polícia Federal. Mas nós tivemos um delegado da Polícia Federal que foi ao *Fantástico* fazer entrevista sobre operação sigilosa, segredo de justiça, Dr. Paulo Lacerda! E todos nós, o Brasil inteiro respeita V.Exa. como uma das pessoas mais íntegras que tem. O respeito não é o respeito do homem público; é o respeito da sociedade pelo seu trabalho. Então, o que a gente quer colocar para V.Exa. neste instante é como o senhor conceitua o problema de vazamento, de edição, de homônimo. Gravaram um Gilmar Mendes que não era o Ministro. Como, se a Lei nº 9.296 diz que tem que qualificar no pedido à Justiça? E a divulgação foi que era um Gilmar Mendes — e podia ser o nosso Ministro. E o nosso Ministro ficou zangado, com toda a razão. Então, eu pergunto a V.Exa., para nos ajudar, está vindo um projeto novo: como é que o senhor conceituaria ou nos ajudaria com a sua experiência? Dr. Marcelo Itagiba foi muito feliz quando disse que a sua postura é a postura da discrição, e é verdade. Mas, às vezes, no largo da operação ou nos desdobramentos, talvez o senhor não tenha conseguido que 409 mil intercepções feitas, 40 mil foram da Polícia Federal. E essas interceptações solicitadas tiveram amparo dado pelos juízes sem maiores exames, porque houve casos de homônimos, houve de denúncia anônima apurada, quando a lei diz que não deve ser apurada. Então, a minha observação é só a seguinte: eu vejo o Dr. Paulo Lacerda e continuo vendo-o agora, com toda a alegria para nós, dirigindo um órgão, como diz o nosso Relator, que é o *top* da inteligência; que ele possa nos dar — não precisa ser hoje, pode ser por escrito — a conceituação dele frente à nova lei que está vindo aí com relação a como coibir esse tipo de paranóia que já criou na sociedade, esses ataques que são dirigidos, são verdadeiros torpedos que na hora que o ferimento ainda está muito grave vem um mercuriozinho que passa com um detalhe na imprensa desse tamanhozinho. Então, diante disso, Dr. Paulo Fernando, me permita, com todo o respeito a V.Exa., há um verdadeiro clamor para que o senhor justifique para nós ou nos ensine como brecar esses tipos de erros, ou abusos, ou excessos na lei que virá e que nós estaremos apreciando.



O SR. PAULO FERNANDO DA COSTA LACERDA - Pois não. Muito obrigado, Deputado Simão Sessim. Eu talvez tenha sido mal compreendido. Eu não preconizo que a imprensa seja irresponsável no seu trabalho.

O SR. DEPUTADO SIMÃO SESSIM - Eu não estou dizendo que ela é irresponsável. Pelo amor de Deus! Eu não quero...

O SR. PAULO FERNANDO DA COSTA LACERDA - Não, mas eu acho que...

O SR. DEPUTADO SIMÃO SESSIM - Eu só quero dizer é que os tempos,...

O SR. PAULO FERNANDO DA COSTA LACERDA - Sim.

O SR. DEPUTADO SIMÃO SESSIM - ...quando a sua assessoria de comunicação comunica que vai ter uma operação, convida a imprensa, ali é o sensacionalismo, ali é a primeira apuração. Ainda não tem dados suficientes, nem provas, para que aquele fato seja noticiado, porque há segredo de justiça.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Itagiba) - Eu vou vir em socorro aqui do Deputado Simão Sessim. Muito pelo contrário, acho, Dr. Paulo, que não é irresponsabilidade da imprensa. A imprensa está no seu direito, no seu dever.

O SR. DEPUTADO SIMÃO SESSIM - Está no seu direito. Eu não estou...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Itagiba) - A responsabilidade é dos agentes públicos, detentores da informação e que vazam.

O SR. DEPUTADO SIMÃO SESSIM - E que dão as notícias.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Itagiba) - O senhor imagina: amanhã, o senhor tem um documento secreto, elaborado por V.Exa., encaminhado ao Presidente da República, e esse documento, nesse trajeto, sai publicado na imprensa, chancelado de ultra-secreto e encaminhado ao Presidente da República. Quer dizer, vai ter que ser instaurado um procedimento para apurar esse vazamento. Essa que é a questão.

O SR. PAULO FERNANDO DA COSTA LACERDA - Veja bem: a experiência do nosso Presidente me salvou. Eu estava já quase brigando com a imprensa, quando o Presidente me salvou. Eu não tenho nada contra a imprensa. Eu tenho é contra esses excessos que acontecem em função dos próprios agentes. Teve um que foi ao *Fantástico* fazer entrevista.

O SR. PAULO FERNANDO DA COSTA LACERDA - Hum, hum.



O SR. DEPUTADO SIMÃO SESSIM - E foi no seu tempo.

O SR. PAULO FERNANDO DA COSTA LACERDA - Eu comprehendo a preocupação de V.Exa. Acho que essa é a questão fundamental: encontrar o limite entre 2 direitos fundamentais que estão insculpidos na Constituição Federal: o direito à privacidade, está no art. 5º, entre os Direitos e Garantias Individuais, e o direito à liberdade de informação, à liberdade de imprensa. Então, ambos são princípios fundamentais do Estado Democrático de Direito. Como é que você consegue um meio-termo nisso aí? De qualquer sorte, sempre haverá, em algum momento, excessos. E os excessos têm que ser combatidos, têm que ser punidos. Podem colocar a legislação mais rígida que for, mas sempre vai acontecer alguma coisa, porque isso é da natureza humana. Um ou outro desvia. E exatamente o que aconteceu, por exemplo, excesso até de atuação da Polícia. Nós vimos na Inglaterra um erro fundamental que envolveu a morte daquele brasileiro. A legislação de lá é extremamente rigorosa protegendo o agente público. Então, alguém vai dizer: "*Poxa, mas como é que pode deixar de punir um homem desses?*" É que o bem maior há que ser preservado. No caso, é a defesa do Estado. Então, nós estamos diante de uma situação que eu acho que é uma questão de mudança de conceito numa cultura que já está sedimentada. A bem da verdade, nós não tínhamos a cultura aqui no Brasil de realizar operações para pegar o colarinho branco e prender. Então, nós estávamos numa situação em que nós não teríamos problema desse tipo, porque a grande imprensa não iria noticiar a prisão do pé-de-chinelo. Na medida em que sobe o patamar, o nível das pessoas envolvidas, é natural que haja uma preocupação maior. Os seus advogados são pessoas que vão recorrer ao Judiciário. Agora, está dentro da nossa cultura — e eu acho que os senhores podem mudar isso via legislação — que as ações policiais são noticiadas. Se o senhor olhar o noticiário jornalístico de algumas décadas atrás era mínima a referência de operações policiais. Estava lá numa página própria, lá no fundo. Hoje, é primeira página, é assunto que fica semanas. Isso é um fato concreto que precisa ser analisado, ser visto. O que é que acontece em relação a outros países que têm cultura diferente? Acontece uma situação completamente diversa, e que se os senhores quiserem os senhores disciplinam. É que nesses países, tanto pela cultura como pela legislação, a imprensa não noticia a operação policial em detalhes. Ela simplesmente fala que



Fulano de Tal foi preso, quando ela sabe. Eu estive no ano passado num país da Europa e fui fazer uma visita a uma unidade policial exatamente no momento em que ela realizava uma grande operação com trinta e tantos presos dessa situação de colarinho branco. Estavam chegando na hora que eu estava entrando para visitar. E vi aquela operação e tudo; e à noite eu fui ver na televisão. A televisão falou que foi realizada uma grande operação, prendeu tantas pessoas, e na imagem, que pegou de longe, inclusive tira o foco do rosto das pessoas e não menciona o nome de ninguém. E nesses países como é que acontece? Na fase judicial, ou seja, quando há uma ação criminal em andamento, aí, sim, é um processo público e a imprensa toma conhecimento, assiste. Nós estamos cansados de ver os filmes que acompanham todo o processo judicial, a oitiva de testemunhas etc., que é algo que nós precisaríamos trazer para o nosso País. A imprensa não pode noticiar nessa fase, mas, sim, quando já tiver uma culpa formada e aí existir um processo em andamento.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Itagiba) - Dr. Paulo, eu...

O SR. DEPUTADO SIMÃO SESSIM - Muito obrigado, Dr. Paulo.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Itagiba) - ... vou colocar uma posição que me parece que é a posição da Comissão — se não for, por favor, chamem a atenção do Presidente. Nós aqui não temos nenhum intuito, nem nenhum viés de construir uma legislação cerceadora da imprensa. Nossa objetivo — e talvez o senhor possa nos ajudar com a sua experiência — é punir com mais rigor o agente público responsável pelo segredo que está entregue a ele por uma medida excepcional e ele quebra a confiança da instituição, do dirigente da instituição e do Poder Judiciário que lhe concedeu aquela medida e pratica um crime, um crime de ação pública, que ele tem que ser responsabilizado. Então, o que nós estamos pensando e gostaríamos da opinião de V.Exa. é no sentido de que se devemos ou não devemos agravar a pena daquele que faz o vazamento, e se não deveria ter sido instaurado um inquérito policial, sim, para cada tipo de vazamento.

Vou dar um exemplo para V.Exa. Por exemplo, no caso do dinheiro atribuído a um partido aqui no País houve um vazamento de uma fotografia e houve um rigor nessa apuração. Agora, eu não vi o mesmo rigor da apuração no que diz respeito a uma filmagem feita por agentes da Polícia Federal em uma busca feita em um



determinado apartamento, e aquela imagem foi feita por um policial federal e essa imagem foi parar no *Fantástico*. Então, são essas diferenças que eu acho que são importantes para que o dirigente possa ter um instrumento, inclusive mais forte, para punir, ou o seu agente que agiu indevidamente, traendo a confiança do dirigente, ou até mesmo membro de outro Poder, ou até mesmo um advogado que venha a vazar isso.

O SR. PAULO FERNANDO DA COSTA LACERDA - Em relação a essas questões, eu compareci a comissões de direitos humanos, inclusive ao Conselho de Política Criminal e Penitenciária, do Ministério da Justiça, em que basicamente eram advogados, juízes, promotores, e os questionamentos sempre eram esses. E eu sempre falei exatamente isso. Eu acho que os senhores advogados, as vítimas, a despeito de ser uma ação de natureza pública, têm que formalizar isso. Agora, muitas vezes, a pessoa que é vítima dessa devassa não quer fazer isso, ela não quer tomar iniciativa. E aí nós já tomando uma iniciativa, aquele policial sabendo que ficou 3 anos realizando um trabalho, às vezes um excelente trabalho, e a primeira medida que vem é contra ele, teoricamente, em tese, a abertura de um inquérito contra ele, se a própria vítima, em tese, não adotou medida nesse sentido. Então, eu sempre falei para os advogados: façam, noticiem, digam de que forma que isso ocorreu e vamos abrir o procedimento. Todos eles que fizeram foram abertos os procedimentos.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Itagiba) - Deputado Hugo Leal continua com a palavra após a breve intervenção longa do Deputado Simão Sessim.

O SR. DEPUTADO SIMÃO SESSIM - Desculpe, Deputado Hugo Leal.

O SR. DEPUTADO HUGO LEAL - Sr. Presidente, Sr. Relator, Sr. Diretor, vou compreender, porque ontem também extrapolei o tempo, e o Sr. Deputado Simão Sessim inclusive chamou a atenção, mas hoje pode ficar tranquilo, Deputado Simão, por isso que deixei V.Exa. se manifestar.

O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO - O Deputado Simão é o nosso decano.

O SR. DEPUTADO HUGO LEAL - Exatamente.

O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO - É o primeiro da lista.

O SR. DEPUTADO HUGO LEAL - Sempre, e em outras listas.



O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO - Em 1910 ele já era Presidente de Comissão.

O SR. DEPUTADO HUGO LEAL - Eu queria, na mesma esteira dos Deputados que me antecederam, falar do trabalho de V.Exa.. Acho que é despiciendo manifestar sobre os trabalhos, sobre as características de policial, de homem público, que já foram manifestadas aqui. E normalmente, nesta Casa, quando começa a agradar, a falar muito bem, a elogiar a pessoa é porque depois vem alguma coisa mais pesada, mais desagradável. Então, no meu caso, quero apenas me limitar a corroborar as palavras que foram ditas aqui e ir direto ao objetivo da minha intervenção que se funda basicamente em 2 aspectos, que eu já os trouxe aqui no dia de ontem, na manifestação do Dr. Luiz Fernando, Diretor-Geral da Polícia Federal, cargo que V.Exa. também já ocupou com bastante denodo e com brilho para toda a instituição da Polícia Federal e do Ministério da Justiça.

O SR. PAULO FERNANDO DA COSTA LACERDA - Muito obrigado.

O SR. DEPUTADO HUGO LEAL - Na minha primeira intervenção, Dr. Lacerda, na opinião de V.Exa. discutimos aqui... Aliás, eu queria sempre fazer essa ressalva. Os objetivos desta CPI — não é apenas um objetivo — não é apenas fazer a escuta, ou apenas a repressão, ou apenas a investigação de escutas clandestinas. Existem outros objetivos, entre os quais a regulamentação, não obstante veio a proposta do Ministério da Justiça para regulamentação, não obstante o aprimoramento das operações, o aprimoramento da tecnologia. Então, o nosso objetivo aqui é um pouco mais amplo do que simplesmente fazer busca de interceptações clandestinas. E o Presidente, o Deputado Marcelo Itagiba, tem manifestado isso insistentemente — imagino que já deva tê-lo feito, assim como também o nosso Relator Nelson Pellegrino. Então, nas várias oportunidades que tivemos aqui, nas oitivas de testemunhas que compareceram, fica sempre uma dúvida ou uma indefinição da legislação ou uma abertura da possibilidade de quem é o responsável pela execução das interceptações telefônicas.

Queria que V.Exa. fosse bastante objetivo, porque aqui houve, descortinou-se aqui nesta CPI outras autoridades dizendo de outras instituições que estavam fazendo a interceptação telefônica, inclusive a instituição de que V.Exa. hoje é Diretor-Geral.



Na opinião de V.Exa. quem é o responsável exclusivo pelas interceptações telefônicas? A Polícia Judiciária somente ou cabe algum outro órgão de informações também a execução das operações de interceptação telefônica?

O SR. PAULO FERNANDO DA COSTA LACERDA - Obrigado, Deputado Hugo Leal. Eu acho que isso, sob o ponto de vista legal, está claro. A Polícia Judiciária é quem deve ter o papel de realizar todo o trabalho de utilização desse instrumento importante na investigação. Portanto, é a Polícia Judiciária; em nível federal é a Polícia Federal; em nível estadual, as Secretarias de Segurança Pública, através das Polícias Civis. Naturalmente, todas têm setores especializados, e nesses setores especializados se estabelecem regras internas para disciplinar esse trabalho.

O SR. DEPUTADO HUGO LEAL - No caso, então, V.Exa... Porque aqui, vou repetir, passaram outros setores manifestando até opiniões, não digo divergentes, mas manifestações divergentes. E temos exatamente essa preocupação, porque a prática, o exercício da prova, da busca da verdade no processo penal tem que estar vinculado a algum fato ilícito para que justifique o fato, a proposta evasiva e invasiva, com certeza, que é a interceptação telefônica. É por isso que, manifestadamente, aqui a todo momento se fala que qualquer pedido de autorização judicial para escutas, para interceptações telefônicas tem que vir vinculado a um procedimento, que seja ele inquérito policial. Por isso que a gente quer cada vez mais estabelecer esse diferencial.

A que V.Exa. atribui, então, essa disseminação por alguns outros órgãos de informação? Posso citar dentre eles, na esfera do Poder Executivo Federal, a Polícia Rodoviária Federal, o Ministério Público em alguns Estados, a Polícia Militar em alguns Estados. O senhor atribui a quê? À flexibilização da interpretação na legislação? O senhor atribui talvez ao não cumprimento desse regramento? A que o senhor atribui essa disseminação por outros órgãos que realizam ou que pelo menos indiretamente realizam as interceptações telefônicas?

O SR. PAULO FERNANDO DA COSTA LACERDA - Eu tenho em mente que a responsabilidade primeira em relação a esses órgãos se dá a quem recorre ao Judiciário pedindo a autorização de monitoramento. Aquele que está executando, ele está querendo realizar aquele trabalho, enfim, ser útil, usar um instrumento



importante, só que não está se preocupando ali com a questão fundamental da legalidade. Eu, quando fui para a ABIN, imagino até que alguns pensassem assim: *“Ah, ele está vindo da Polícia Federal, lá se realiza tantos monitoramentos, nós aqui agora vamos ter as condições”*. E eu, logo no meu discurso inicial, falei: *“Eu primo pela legalidade. Nós aqui não vamos realizar. Se alguém fizer, estará fazendo indevidamente e assumirá o ônus.”* Agora, vamos tentar obter essa autorização legal através do poder competente, que é o Legislativo. Então, essa noção é que às vezes está faltando em relação a algumas organizações, alguns órgãos, em relação a essa questão da legalidade. Quem que vai ao Judiciário pedir e às vezes o juiz autoriza? Eu imagino que seja o Ministério Público. Eu desconheço que um policial rodoviário, eu desconheço que um policial militar vá ao Judiciário fazer um pedido, porque o juiz vai verificar que não há legitimidade naquela pessoa. O Ministério Público, que existe essa questão aí, pode, não pode realizar investigação, às vezes, no meu entender, avança o sinal e vai ao Judiciário e o juiz autoriza. E muitas vezes pode ser até que a autoridade judicial não saiba exatamente quem é que está realizando aquele trabalho de monitoramento. O juiz não vai perguntar: *“Olha, quem é o policial que vai fazer isso aqui?”* Então, disso aí pode acontecer esses desvios.

O SR. DEPUTADO HUGO LEAL - Então, Dr. Paulo Lacerda, exatamente esse é o raciocínio que nós, nesta Comissão, também estamos formando, estamos avaliando, exatamente com esse nível de preocupação. Um dos propósitos da própria instalação da CPI foi também este: estabelecer o marco legal, o marco regulatório para as questões das interceptações telefônicas. Ninguém aqui tem condições de avaliar ou criticar, até porque, pelo contrário, a interceptação telefônica é um excelente instrumento de busca da verdade penal, do esclarecimento. Isso não resta a menor dúvida. O que se necessita, não tenha dúvida, é estabelecer este marco regulatório: quem pode fazer, quem tem competência para fazê-lo e como fazê-lo.

Aí vai a terceira pergunta e última nessa linha, que é como fazê-lo. Hoje, a gente percebe que talvez por ausência de procedimento, de uma definição deste acompanhamento, o que acontece é que o policial que está fazendo a escuta, a interceptação autorizada, ele fica com esses dados, e o acompanhamento fica



praticamente exclusivo com a Polícia Judiciária, nos casos que estou dizendo, nos casos legais, nos casos autorizados. Não há um outro órgão de controle.

Então, pela informação que nós recebemos ontem aqui do Dr. Luiz Fernando, ele nos trouxe a informação de que houve um convênio com o Ministério Público, para que o Ministério Público também tivesse acesso ou tivesse o acompanhamento ou o monitoramento da operação da interceptação telefônica, o que é de salutar relevante e de grande importância. Por quê? Para não ficar adstrito, não pela incompetência de trabalho de qualquer outro agente policial, mas, sim, pelo acompanhamento dessas interceptações.

Então, como V.Exa. vê, quer dizer, nestes últimos anos em que V.Exa. foi Diretor-Geral da Polícia Federal e hoje, como Diretor-Geral da ABIN, como V.Exa. vê exatamente a evolução desse processo no acompanhamento da operação da interceptação telefônica?

O SR. PAULO FERNANDO DA COSTA LACERDA - Eu acho que esse papel de controle, ele já é constitucionalmente atribuído ao Ministério Público. O Ministério Público detém a condição de controle externo da atividade policial. A questão aí é estabelecer mecanismos, instrumentos, formas de trabalho que obriguem também a uma compartimentação desse conhecimento; que aqueles membros do Ministério Público, a exemplo do próprio policial, tenham o dever legal do sigilo, porque depois que o assunto é disseminado na sociedade, é de extrema dificuldade saber onde que vazou. Até certo momento, é possível você ter controle, e depois você perde totalmente. Acho que é por aí. O Ministério Público há de controlar — há de controlar, há de acompanhar, não há de executar.

O SR. DEPUTADO HUGO LEAL - Não, exatamente, essa é a nossa preocupação. É justa a definição que V.Exa. colocou, porque o papel do Ministério Público é exatamente fazer o acompanhamento, porque essas informações são informações extremamente sigilosas, são informações importantíssimas, mas que podem, num desvio ali, momentâneo, até servir de prova de caráter pessoal, o que é a nossa preocupação. O Ministério Público, independente da sua posição de fiscal de lei, tem que fazer o exercício desse acompanhamento; que ele consiga, se estruture para fazer esse acompanhamento, porque senão fica uma situação muito em aberto com relação à questão das interceptações.



Numa segunda parte, também agora para encerrar, Sr. Presidente, eu vou ser bastante breve...

(Intervenção fora do microfone. Inaudível.)

O SR. DEPUTADO HUGO LEAL - Mais 2 horas e meia e eu resolvo aqui.

O SR. DEPUTADO SIMÃO SESSIM - Ontem foi 1 hora.

O SR. DEPUTADO HUGO LEAL - Mas é só para estabelecer uma linha de raciocínio aqui. Eu fiz essa pergunta ontem ao Dr. Luiz Fernando e vou repeti-la aqui, que é com relação à tecnologia, com relação à evolução da Polícia Federal no aspecto das interceptações telefônicas. V.Exa. foi Diretor-Geral da Polícia Federal. No período em que V.Exa. esteve à frente da direção da Polícia Federal, como foi? Como V.Exa. assistiu, participou, verificou essa evolução do sistema tecnológico? Parece, pela informação do Dr. Luiz Fernando, ontem, que se iniciou no núcleo de discussão de aprimoramento dessas interceptações no Rio Grande do Sul, junto com uma outra instituição privada e que trouxe depois, foi avocado aqui para a Polícia Federal. Essa é uma pergunta.

E a segunda pergunta: como agora V.Exa. na ABIN faz esse liame, essa junção do trabalho da Polícia Federal desenvolvido na questão tecnológica com o CEPESC, que é o Centro de Pesquisas e Desenvolvimento para a Segurança das Comunicações?

E aí, Dra. Marina, dou por encerrada a minha participação, ouvindo a manifestação do Dr. Paulo Lacerda.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Itagiba) - Mas queria lembrar a V.Exa. que V.Exa. iniciou a pergunta e eu sei que vai tratá-la como penúltima, porque vai ter a última, que vai perguntar por que os equipamentos... Eu acharia melhor que V.Exa. já a fizesse agora.

O SR. PAULO FERNANDO DA COSTA LACERDA - A pergunta é exatamente por que os equipamentos não são compartilhados — vamos fazer uma pergunta mais simples e objetiva —, compartilhados no termos de tecnologia. Quer dizer, o CEPESC já existia, já faz esse trabalho, inclusive por decreto presidencial, desde 2000, e a Polícia Federal passou a desenvolver uma tecnologia, que é ótima, que é reconhecida, que é muito boa, mas que não seria o objetivo precípua da instituição Polícia Federal.



O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Itagiba) - Vou aproveitar para deixar uma pergunta na esteira dessa, Dr. Paulo Lacerda. Existia uma disputa dentro do Departamento de Polícia Federal por grupos? E uma pergunta específica e direta mesmo relativa à questão dos equipamentos a serem utilizados, um grupo que defendia o uso do equipamento chamado Sombra e o outro grupo que defendia a utilização do equipamento chamado Guardião?

O SR. DEPUTADO HUGO LEAL - Endosso as palavras do Presidente, até por mais conhecimento.

O SR. PAULO FERNANDO DA COSTA LACERDA - Bom, eu não sou especialista, não sou técnico nessa área. Eu acho que o instrumento do monitoramento das comunicações é de extrema utilidade. É evidente que eu acompanhei essa evolução tecnológica dentro da Polícia Federal porque me chegavam essas demandas, nós adquirimos equipamentos, enfim. O que eu sempre ouvia falar dentro da Polícia Federal é que nós saímos daquele sistema tradicional, gravador, aquela gravação direta ali no fio, e houve o desenvolvimento por um grupo de policiais federais no Rio Grande do Sul e em Santa Catarina. E, a partir desse desenvolvimento, criaram um produto. Como não havia condições de a Polícia realizar esse desenvolvimento, foi passado para a iniciativa privada e a iniciativa privada aperfeiçoou. E hoje uma das empresas é a grande fornecedora de equipamentos de monitoramento às polícias de todo o Brasil, inclusive a Polícia Federal. Eu até lamento, porque a Polícia Federal, se é que foi isso mesmo, foram seus membros que deram início àquilo ali, ela acabou ficando refém daquele equipamento, porque hoje não tem nenhuma benevolência em relação ao preço do produto. É caríssimo e nós ficamos amarrados àquilo. Tanto que, num determinado momento, eu passei a me preocupar com isso e fui conhecer em feiras, em exposição para polícias de outros países; fui conhecer equipamentos e tudo e vi que, na realidade, hoje tem equipamentos iguais, talvez até melhores, e nós ficamos amarrados porque optamos por um sistema.

O SR. DEPUTADO SIMÃO SESSIM - Está falando o Guardião, não é?

O SR. PAULO FERNANDO DA COSTA LACERDA - É, exato. Então, eu acho que já nesse nível de divulgação do conhecimento que está aí, público, eu



acho que hoje, já era minha intenção na Polícia Federal, acho que hoje nós já deveríamos pensar até em abrir licitação para aquisição desses equipamentos.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Itagiba) - E aí fica, para aproveitar a pergunta, Dr. Paulo Lacerda: as aquisições desses equipamentos se deram dentro da Polícia Federal com dispensa de licitação, quando existem, ao que me parece, 2 equipamentos similares que fazem a mesma coisa?

O SR. PAULO FERNANDO DA COSTA LACERDA - É, veja bem: hoje nós já estamos nesse nível de discussão pela licitação. Agora, algum tempo atrás havia um entendimento de que a legislação amparava esse tipo de produto e havia a aceitação e o reconhecimento dos próprios órgãos de controle, porque não poderia dar publicidade, tipo: *"Se você disser o que você está comprando, em tese, a criminalidade vai neutralizar por isso, por isso e por isso"*. Então, há exemplo de equipamentos militares que se compram e tudo, que você tem que resguardar o sigilo. Mas o que eu digo é que hoje essa discussão já avançou de tal modo que não pode ainda ficar nesta camisa-de-força: tem que ser esse equipamento. E é uma exploração o que está acontecendo. Pelo menos era quando eu estava lá. Pode ser que hoje tenha mudado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Itagiba) - Dr. Paulo, o senhor falou no Guardião. Não existe um outro equipamento também que é utilizado pela Polícia Federal, que eu acho que é o Bedin ou Sombra, que é um concorrente direto? Ou não?

O SR. PAULO FERNANDO DA COSTA LACERDA - Existe, não só o Bedin. Existem outros equipamentos. E aí, na hora de adquirir, vêm os técnicos — eu não sou técnico, eu ressaltei inicialmente — e dizem: *"Olha, esse aí não atende a isso assim, assim. Tem essa particularidade, não sei o quê"* E eu acabava aceitando diante dessas evidências técnicas. Se os senhores quiserem um pouquinho mais de esclarecimento, talvez o ex-Diretor de Inteligência da Polícia Federal, Dr. Renato Porciúncula, possa dar algum esclarecimento.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Itagiba) - Eu acho que o Dr. Renato da Porciúncula vai ter um dia especial para ele aqui, porque já foram apresentados requerimentos para que ele seja ouvido também na CPI. Então, vamos poupará-lo hoje, para que ele possa vir numa outra oportunidade.



Concedo a palavra à Deputada Marina Maggessi. Eu talvez tenha que me ausentar e vou me desculpar e passar a Presidência ao Deputado Hugo Leal.

A SRA. DEPUTADA MARINA MAGGESSI - Boa-tarde a todos. Bom, já foi dito várias vezes aqui, mas eu tenho que dizer também que admiro muito seu trabalho.

O SR. PAULO FERNANDO DA COSTA LACERDA - Obrigado.

A SRA. DEPUTADA MARINA MAGGESSI - Quero dizer também que o senhor está aqui como Diretor-Geral da ABIN e que eu concordo, integralmente, com o que o senhor falou a respeito das escutas telefônicas serem realizadas pela Agência de Inteligência, sim.

O SR. PAULO FERNANDO DA COSTA LACERDA - Muito obrigado.

A SRA. DEPUTADA MARINA MAGGESSI - Primeiro por 2 motivos: o grampo telefônico está atrelado a um crime que está ocorrendo ou que já ocorreu. E eu entendo que a função da ABIN é preventiva, é não deixar ocorrer. O que acontece com a inteligência é que a inteligência deve ser usada para que não aconteçam as coisas, e o que não acontece não vira notícia. Então, muitas vezes parece que a Inteligência não está trabalhando porque não aparece. E é óbvio que existe uma movimentação, hoje, no Brasil muito grande que eu não sei se podemos chamar de terrorismo, mas que está nascendo nas cadeias federais. Eu me preocupo demais com isto: a federalização do crime. O senhor veja que Abadia está preso com Fernandinho Beira-Mar e, apesar da prisão de segurança máxima, Fernandinho Beira-mar colocou 10 toneladas para fora com a filha de Abadia fazendo o circuito de Campo Grande para Catanduvas. Hoje, a nata do crime no Brasil está em 2 presídios. Então, você vê as lideranças de Roraima com 11 presos do Comando Vermelho dentro de Catanduvas. Eu me preocupo demais com isso, e isso é uma questão de soberania nacional, porque eu sei que Fernandinho Beira-Mar já anda dizendo que as FARCs vão começar a seqüestrar no Brasil. Isso é fato.

Então, existe um tipo de monitoramento, que eu acho que é o que a ABIN deve fazer, até com relação à Amazônia, à nossa biodiversidade, enfim, a coisas que não se constituem ainda um crime concreto, mas que está lá o Exército praticamente capenga, como a própria Polícia Federal não tem gente para fazer



esse tipo de monitoramento, e a ABIN tem. Então, eu acho que nesse ponto a gente não tem que esperar um crime acontecer, porque a visão policial ela é muito assim. Eu sou policial. Eu trabalho com grampo há 18 anos na minha profissão, mas eu acho que a soberania nacional, as informações que façam com que se garanta que não aconteça... Porque nós, policiais — vou repetir isso só porque você não estava aqui —, nós trabalhamos com inquérito policial, com o Código Penal e com uma coisa que está ocorrendo ou que já ocorreu. A questão da Agência é não deixar ocorrer. A inteligência trabalha para isto: para que não aconteça, para a prevenção.

Então, o senhor pode saber que tem em mim uma pessoa que vai defender isso aqui, porque eu estou vendo o grande monstro que está-se criando a partir desses presídios federais. Eu entendo, eu entendo na minha visão policial e de Parlamentar, que o Governo Federal devia construir um em cada Estado e cada Estado ficasse com seus presos, porque senão a gente vai perder a mão. Já viu o que o PCC fez do Sul para baixo? Ali foi um erro tremendo de cálculo do Secretário de Segurança na época. Ele entendeu que para acabar com o PCC ele tinha que mandar 2 para cada presídio do Brasil. Ele chamou a imprensa, declarou: acabei com o PCC. Quando os governos dos Estados foram notando que aquilo corrompeu tremendamente a prisão, eles começaram a mandar de volta o pessoal do PCC, mas aí já tinha virado metástase. O PCC parou o País e parou do Centro-Oeste para baixo. Parou o Sul maravilha, parou o Sudeste, numa clara demonstração de força. Então, isso é uma contaminação tremenda, sem dizer as lideranças do PCC indo para Bangu I, no Rio de Janeiro. O que aconteceu? Explodiu aquela rebelião horrível. Então, eu acho que isso realmente é uma... A polícia não dá conta disso, não dá. E eu acho que por isso eu vou ver com bastante carinho seu anteprojeto.

O SR. PAULO FERNANDO DA COSTA LACERDA - Obrigado.

A SRA. DEPUTADA MARINA MAGGESSI - Agora, eu quero falar com o senhor. Eu acho que o senhor está passando aí por um aperto com essa questão do grampo e as operações da Polícia Federal na sua gestão. O senhor falou sobre vítima, pois eu vou lhe dar um depoimento de vítima que fui. E fui uma vítima de uma maneira covarde, extremamente covarde, absurda. Eu nunca fui monitorada. Eu não estava sendo investigada por nada. Durante uma semana, há exatamente 1 ano, me sangraram na imprensa diariamente. Eu, com 18 anos de polícia, tenho a



minha carreira sempre ilibada. Nunca fui ameaçada de morte nem por bandido. Nunca usei um segurança, nem quando eu fui chefe da Inteligência da polícia, nem quando eu fui da Delegacia de Repressão aos Entorpecentes. O que acontecia? O vazamento era diário. E o que eu lia no jornal era assim: *"PF diz: Marina Maggessi levou dinheiro do bicho na campanha"*. E eu questionava: *"Quem é a PF? Quem é a PF? Não, a Polícia Federal não está falando isso. Eu tenho ótimos relacionamentos na Polícia Federal. É algum rato que está lá dentro."* Eu ainda usei essa expressão. E aí pegaram uma... E isso é uma questão que eu acho que o Hugo tentou colocar e não conseguiu, que é sobre a interpretação de uma conversa telefônica. Porque o meu parceiro de trabalho, no dia da eleição, ele recebe uma ligação de um rapaz que estava sendo monitorado e que era policial civil também, que nós conhecemos há mais de 20 anos na polícia, e ele pergunta: *"Qual é o número da Marina?"* E o meu parceiro responde: *"2315"*. Aí ele fala: *"Arrumei 30 votos para ela"*. Entre parênteses, Dr. Paulo, está 30 mil reais. Alguém vai responder por isso. Por isso, esta Comissão já aprovou requerimento meu para chamar os 2 delegados de polícia responsáveis pelas Operações Gladiador e Furacão 2. No final, Dr. Paulo Lacerda, colocaram meu endereço lá, o meu endereço na primeira página dos jornais, porque um outro amigo meu, um outro amigo meu, um policial que estava sendo monitorado, eu chamei ele para dormir na minha casa, porque ele ia se entregar, no dia seguinte, na delegacia próxima à minha casa. O relatório desse delegado diz que ele passou 3 dias na minha casa. O senhor sabe muito bem que eu, como conheço grampo, eu sei que nós temos o recurso do Audit, ou seja, o telefone aqui, eu sei em qual ERB essa pessoa está. Eles sabem que ele nunca foi na minha casa. E por fim, pasmem, eles inventam uma conversa absurda, porque esse meu amigo há 18 anos freqüentava a minha casa sempre. Aí, a última transcrição que vem à tona é a seguinte, eu ligando para ele dizendo: *"Vem para minha casa, que aqui ninguém entra, porque eu sou Deputada Federal"*. Aí ele diz: *"Está bom"*. Aí eu pergunto para ele: *"Você sabe onde eu moro?"* Ele fala: *"Não"*. Aí eu passo meu endereço para ele. A minha rua é uma rua de 50 metros, no Leblon, Rua Aperana. E eu vejo isso estampado na primeira página dos jornais. Ai eu digo ao senhor: num primeiro momento, eu fiquei apavorada, eu nunca tinha visto o meu nome atrelado a isso, eu sempre tive um relacionamento maravilhoso com a imprensa. Acho que a imprensa



deve ir nas operações policiais, sim, porque, às vezes, é a única garantia que a gente tem de que o nosso trabalho não seja questionado, principalmente quando a gente faz colarinho-branco, gente rica, como eu fiz operações. A imprensa ali é uma testemunha, está filmando, senão ela vai e: *"Roubou aqui"*. Sabe? *"Bateu na gente!"* Aquelas coisas. Você sabe que a polícia sofre. Então, eu não acho que seja problema a imprensa acompanhar operações policiais, pelo contrário. Agora, isso não foi advogado que vazou, não foi. Eu pensei, num primeiro momento: *"Eu vou processar os jornais"*. Depois eu falei: *"Eu não vou processar os jornais. Primeiro, porque o que eu quero não é dinheiro, eu não preciso de dinheiro de ninguém, só do meu trabalho."* Eu moro, como eu já disse, num apartamento de 50 metros quadrados, de aluguel até hoje. Nem carro eu tenho. Tenho muito orgulho disso. Enfim, eu vou falar o que para a Polícia Federal? Eu vou pedir para abrir um inquérito de vazamento? Ninguém vai investigar vazamento nenhum, porque aquilo foi direcionado contra mim, as conversas que eu tinha. Inclusive, hoje, eu tenho uma audiência com o Ministro Peluso sobre a Furacão 2. E eu vou bater forte nessas 2 operações, porque só na Operação Gladiador 8 mortes não foram impedidas. Mortes assim: um combina que vai matar o outro. Deixaram as pessoas morrerem. E uma conversa minha com o Hélio, com esse meu amigo, de 31 de outubro, que eu uso uma expressão chula, de polícia, num desabafo, *"um monte de tiro nos cornos"*, colocam que eu estava tramando a morte de um delegado. Dia 31 de outubro, e isso saiu na imprensa no dia 15 de abril, 6 meses. Se esse delegado tivesse que ser morto, já teria sido.

Então, eu quero dizer ao senhor, primeiro, essa questão da... Como é que se diz? Meu Deus, estou emocionada. Essa questão da... Quem é que interpreta isso? Quem é que diz que aquilo que estava sendo tratado ali era 30 mil? Quem é que faz essa interpretação? Essa transcrição?

E outra coisa, quando esta Casa, através da Corregedoria, solicitou o áudio dessa conversa que eu teria com meu amigo, que sabe onde eu moro há muito tempo, a resposta foi que *"o áudio está com problema"*. Eles não têm mais o áudio. Só que, agora, a gente recebeu aqui uma diretora da Dígitro que disse — não foi? — que o Guardião, tudo o que se fala fica no HD, a não ser que eles tenham destruído o HD também. Isso, o senhor vê, como delegado, não houve crime nenhum, em



nenhuma dessas conversas. Foi um vazamento infame, dirigido exclusivamente a mim, e que ninguém vai apagar isso, nunca mais. Desculpe o desabafo, mas é um depoimento de vítima, e que nada mais vai apagar isso.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Hugo Leal) - Dr. Paulo Lacerda.

O SR. PAULO FERNANDO DA COSTA LACERDA - Bom, Deputada Marina Maggessi, eu respeito muito a sua história, a sua experiência como policial do Rio de Janeiro, eu acompanhei à distância. E também, na época, tomei conhecimento desses fatos, assim, muito superficialmente, pela imprensa. Acho que V.Exa. acompanhou também toda a evolução desse processo dessas operações, o crescimento da atividade operacional e a necessidade que temos de disciplinar esses instrumentos. Eu acho que não há outra maneira que não seja as pessoas que são vítimas se insurgirem contra isso, entrarem com representação. Eu mesmo tive inúmeras operações dentro da Polícia Federal que eu não apoiei, não aprovei; achei, censurei, critiquei uma série de situações. Porque, às vezes, a gente não tem o controle. Às vezes, o delegado que está lá na ponta ou o agente que vai comandar aquela operação perde o controle. E, aí, tem que alguém tomar a iniciativa. Assim como existem excessos na atividade policial, existem em várias outras atividades, a própria imprensa. Eu já fui vítima da imprensa. E toda vez que sou vítima da imprensa, eu entro na Justiça contra ela. E nem por isso eu deixo de reconhecer a importância fundamental da imprensa. São pessoas, não é a instituição imprensa. Assim como é uma pessoa na polícia que está despreparada para atuar num caso tão complexo. Eu acho que deveríamos — e aí é mais uma proposição que faço, de repente eu já vim depor aqui depois que os senhores decidiram uma série de questões, já estão melhor fundamentados e algo que eu possa dizer já seja do consenso dos senhores —, acho que deveríamos ter uma disposição legal que exigisse que o policial que trabalha com essa atividade de inteligência especificamente, no monitoramento, que envolva a privacidade das pessoas, que esse policial só possa ir para esse setor se ele tiver um curso de capacitação específico na área de inteligência, que venha conhecer todas as técnicas de análise e interpretação de áudio, que saiba lidar com essa questão da dignidade da pessoa humana e que não pode brincar com questões desse tipo. Então, eu acho que se houver uma exigência, a própria polícia vai selecionar melhor. Porque, muitas vezes,



nós sabemos as dificuldades, as deficiências da polícia, pega alguém que é uma figura que pode ser até um bom policial, mas é uma figura embrutecida e que não está devidamente em condições de lidar com uma questão tão sensível. E ali ele despeja, eventualmente, uma ira que ele tem, talvez, contra até o seu colega. Então, eu acho que há de se aprimorar a legislação. E talvez o caminho seja esse.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Hugo Leal) - O próximo, pela ordem de inscrição, é o Deputado Simão Sessim, a quem eu passo a palavra.

O SR. DEPUTADO SIMÃO SESSIM - Sr. Presidente, no aparte que fiz a V.Exa, que, aliás, me concedeu com a fisionomia muito estranha, zangado, porque eu estaria aparteando e tomado o seu tempo precioso, mas foi exatamente para evitar que agora eu tomasse o tempo da nossa Comissão. Fiquei muito feliz na hora que tive do Dr. Paulo Lacerda, a quem respeito muito — mais uma vez, repito — tive dele já o que eu queria. O que nós queríamos mais, Dr. Paulo Lacerda, esse conceito seu ao final sobre interpretação é importantíssimo, com relação ao policial que pode assumir função desse caráter que é realmente perigosa e difícil. É uma missão difícil, precisa estar psicologicamente bem preparado, precisa ser inteligente, competente para interpretar. Não é fácil interpretar. Às vezes, fala 30 e ele entende que podem ser 3 milhões. Às vezes, corta, edita uma fala que, mais à frente, não tem nada a ver com o que foi pedido. Lata, interpreta como tóxicos. Sei lá, enfim, esses códigos difíceis de serem interpretados.

Mas queria agradecer a V.Exa. o conceito. Só tinha uma pergunta, mas acho que já está superada. É que o senhor falou sobre o Guardião e nós tomamos conhecimento de que a ABIN não tem Guardião. A ABIN não utiliza Guardião. E nós exploramos muito o senhor na parte da Polícia Federal, quando realmente o convite era para o Diretor-Geral da ABIN. Por isso, o parabenizo. Se nós não insistimos na ABIN, é porque a ABIN vai muito bem, graças a Deus. Então, o senhor está de parabéns, porque falamos mais da Polícia Federal.

O SR. PAULO FERNANDO DA COSTA LACERDA - Muito obrigado.

O SR. DEPUTADO SIMÃO SESSIM - Queria agradecer ao Dr. Porciúncula, ao Dr. Campana, enfim, a todos. Relator e Presidente, obrigado pelo tempo que me concederam.



O SR. PRESIDENTE (Deputado Hugo Leal) - Então, cessada a manifestação do Deputado Simão Sessim, passo a palavra ao Relator, para as suas considerações.

O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO - Sr. Presidente, serei breve. Aqui, o tom do elogio ao Dr. Lacerda não vai em nenhuma atividade posterior de crítica. O doutor sabe da admiração que eu tenho por ele. Essa admiração é anterior inclusive à Comissão Parlamentar de Inquérito que apurou o narcotráfico, pela ação que ele teve no processo de investigação dos crimes do antigo tesoureiro de campanha, Paulo César Farias, toda uma história que ele tem construída na Polícia Federal.

O SR. PAULO FERNANDO DA COSTA LACERDA - Obrigado.

O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO - O Dr. Lacerda é um homem de Estado. É um policial de Estado, isso é reconhecido por todos. Eventualmente, inclusive na minha oitiva, procurei explorar elementos da ABIN, porque considero que o Dr. Lacerda é um estudioso do tema, deu contribuições importantes.

Eu tenho como ponto de vista inicial, Dr. Lacerda, a idéia de que a ABIN não deva fazer esse tipo de interceptação. Mas estou aberto ao diálogo. Quero ouvir as contribuições de V.Exa. Vamos pesquisar a legislação de outros países, em que pese termos a experiência própria brasileira. Mas sempre a legislação comparada é um elemento de estudo também.

Considero que temos problemas no Brasil que só o Estado Democrático de Direito tem condições de resolver. Tudo o que envolve o ser humano é passível de problema. No passado, tivemos excessos, o Dr. Lacerda sabe muito bem. Um episódio muito particular, no dia da Operação Navalha, quando me dirigi à Superintendência da Bahia, o Dr. Lacerda me atendeu prontamente. Foi diligente em assegurar um direito constitucional, que é o custodiado ter acesso ao profissional do Direito. Portanto, todas as vezes em que estive com o Dr. Lacerda tive dele a pronta resposta ao atendimento ao que está na Constituição, ao que está previsto legalmente.

Mas excessos acontecem. Eu acho que esses excessos é que temos que ter mecanismos legais de contê-los. Penso que estamos vivendo um novo momento. Inclusive, as operações policiais desencadeadas foram importantes, são



importantes. Mas temos que, ao longo do processo, ir aprimorando. A nova legislação que está nesta Casa, encaminhada pelo Executivo, já bebe nessa experiência. Nos trabalhos desta Comissão Parlamentar de Inquérito, temos recebido contribuições importantes. Também vamos repassar essas contribuições ao texto legal para que possamos, cada vez mais, termos um Estado democrático no direito constitucional e fundamental do cidadão que é o direito ao sigilo das suas comunicações telefônicas, o sigilo da sua correspondência também. Que todos esses direitos sejam assegurados, sejam garantidos. E quando o Estado tiver que lançar mão desse instrumento de exceção, mas que também é um instrumento do Estado democrático no combate ao crime organizado, ele o faça dentro dos parâmetros da lei, respeitando o que a lei estabelece, inclusive do ponto de vista do respeito ao sigilo, dos pressupostos para que esse instrumento seja utilizado e que os excessos sejam punidos, porque a punição é também um instrumento de inibição desse excesso.

Queria agradecer a contribuição do Dr. Lacerda, embora o Dr. Porciúncula e o Dr. Campana vieram assessorá-los e não puderam, mas tenho certeza de que são experientes policiais. É até um nome sugestivo para um policial: Campana. É uma piada pronta para o Simão. Mas agradeço a presença aos 2 e ao Dr. Lacerda, que tem dado contribuições inestimáveis ao nosso País.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Hugo Leal) - Com a palavra o Deputado Simão Sessim, para uma intervenção.

O SR. DEPUTADO SIMÃO SESSIM - Não, só uma coisinha. Acho que o Relator foi muito feliz quando agora, no encerramento, conceitua a posição da nossa CPI. A nossa CPI, princípio do próprio Presidente, ele tem falado isso muito, ela já está norteada pelo roteiro que o Relator traçou de gramos legais, ilegais, equipamentos. Já estamos bastante avançados nisso, mas deixar de explorar a presença de V.Exa. aqui é perder talvez um grande orientador nosso.

Numa autocrítica que o senhor possa fazer na sua trajetória, principalmente nessa área de grampo, gostaria que o senhor mandasse para nós, por escrito, alguns conceitos sobre esses pontos, tudo o que foi falado aqui: vazamentos, abusos, conceituação, a mais ampla possível, se o senhor puder nos mandar. Porque a nossa CPI não está buscando culpados. Estamos buscando aprimorar



uma legislação que vai defender a sociedade e vai tirar essa paranóia que existe hoje no País, como diz o nosso Relator muito bem: 409 multiplicado cada um por 10 — não é, Relator? —, são 4 milhões de pessoas interceptadas, às vezes, por nada. E sobre prazo também.

A SRA. DEPUTADA MARINA MAGGESSI - O senhor me dá um aparte?

O SR. DEPUTADO SIMÃO SESSIM - Está bom? Então, o que queríamos era fazer esse apelo a V.Exa. e aos seus assessores, se pudessem nos enviar.

O SR. PAULO FERNANDO DA COSTA LACERDA - Sim, eu me comprometo.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Hugo Leal) - Deputada Marina, uma intervenção.

A SRA. DEPUTADA MARINA MAGGESSI - Eu quero só ajudar o Deputado Simão, porque toda vez que ele fala isso o Dr. Porciúncula faz assim: “409 mil!” Mas não é da Polícia Federal. São de todos os Estados, porque cada vez que V.Exa. fala esse número ele faz assim, como quem diz: “A *Polícia Federal*”...

O SR. DEPUTADO SIMÃO SESSIM - A Polícia Federal, ontem...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Hugo Leal) - Dez por cento, 40 mil.

O SR. DEPUTADO SIMÃO SESSIM - Dez por cento, são 40 mil. O Dr. Luiz Fernando falou em 40 mil ontem.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Hugo Leal) - Perfeito?

Queria ceder a palavra ao Paulo Lacerda, se quiser fazer uma última intervenção antes de a gente encerrar.

O SR. PAULO FERNANDO DA COSTA LACERDA - Não, apenas para agradecer. Acho que o papel desta Comissão é extremamente importante. É um assunto que está a exigir um posicionamento do Congresso Nacional, porque a legislação, de fato, é falha, merece ser atualizada. Agora, o Executivo está encaminhando um projeto de lei, uma proposta, um anteprojeto para o exame de V.Exas. Acho que com a experiência que V.Exas. estão adquirindo aqui em relação a todas essas questões, fruto também do conhecimento de alguns policiais que atuam nesta Comissão, com certeza a sociedade brasileira terá uma resposta positiva no resultado a ser feito no relatório desta Comissão. Da minha parte, eu me



comprometo a encaminhar logo, logo, todo o material de que eu dispuser sobre o assunto.

Muito obrigado pela atenção.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Hugo Leal) - Antes de encerrar, queria, mais uma vez, registrar que V.Exa., no cargo de Diretor-Geral da ABIN, tem também sob sua responsabilidade o CEPESC — Centro de Pesquisas e Desenvolvimento para a Segurança das Comunicações, órgão importante e que V.Exa., na estatura do seu conhecimento, da sua cultura policial, do seu conhecimento na área de informações, possa transformar a ABIN, efetivamente, num órgão gestor dessas relações no que concerne às comunicações, à tecnologia. Aí, sim, teremos um quadro específico. Acho que V.Exa. ainda tem muito a contribuir com o País, especialmente no cargo que ocupa hoje.

Nada mais havendo a tratar, vou encerrar os trabalhos, antes convocando os Srs. Deputados para a próxima reunião ordinária, a realizar-se no dia 22 de abril, às 14h30min, no Plenário 5 do Anexo II, oportunidade em que ouviremos o Delegado de Polícia Civil do Distrito Federal, Dr. Celso Moreira Ferro Júnior, Diretor do Departamento de Atividades Especiais da Polícia Civil do Distrito Federal.

Está encerrada a presente reunião.